

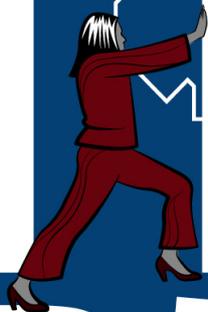
SEST SENAI

PELO FUTURO DO TRABALHO

APRESENTAM

O PESO DOS

TRIBUTOS



Seminário Indústria em Debate, promovido pela Folha e pela CNI, discute a urgência de uma reforma tributária ampla e de outras medidas fundamentais para reduzir entraves que impedem país de atrair investimentos, crescer e gerar empregos

NO CUSTO BRASIL

Estudo calcula em R\$ 1,5 trilhão o Custo Brasil, termo cunhado há mais de 25 anos e que permanece atual PÁGS. 4 e 6

Simplificação do sistema tributário viabilizaria investimentos e ampliaria competitividade do país PÁGS. 7 a 11

Estúdio**FOLHA** :
projetos patrocinados

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

APRESENTAM



Afonso Celso Pastore, José Ricardo Roriz Coelho (ambos no telão), Aguinaldo Ribeiro, Rodrigo Maia, Robson Braga de Andrade e o mediador, Leandro Colon, no auditório da CNI em Brasília

Fotos Divulgação CNI

Reforma tributária é oportunidade para simplificar regras e estimular a recuperação econômica

Em seminário promovido pela Folha e pela CNI, presidente da Câmara, deputado, representantes da indústria e economista defendem unificação de tributos para garantir a transparência e ampliar a competitividade

Os desafios da recuperação econômica pós-pandemia abrem uma oportunidade para o país reorganizar o sistema tributário com o objetivo de viabilizar investimentos e criar empregos, além de ampliar sua competitividade e inserção no comércio internacional.

A conclusão, unânime entre os participantes do seminário Indústria em Debate - Custo Brasil e Reforma Tributária, promovido pela Folha em parceria com a CNI (Confederação Nacional da Indústria) na semana passada, reforça a ideia de aglutinar a primeira fase do projeto de reforma tributária encaminhada pelo governo federal com as duas propostas de emenda constitucional (PEC) em tramitação no Congresso - PECs 45, da Câmara, e 110, do Senado - para criar um IVA (Imposto sobre Valor Adicionado) ou Agregado, como definem alguns especialistas federal que substitua todos os tributos incidentes sobre o consumo.

Patrocinado pelo Sesi e pelo Senai, o debate teve a participação do economista Afonso Celso Pastore, presidente do Centro de Debates de Políticas Públicas e ex-presidente do Banco Central, do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), do relator da reforma tributária, Aguinaldo Ribeiro (PP-PE), além do presidente da CNI, Robson Braga de Andrade, e do vice-presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), José Ricardo Roriz Coelho.

"O projeto do governo vai na mesma linha da PEC 45, é a mesma estrutura, apenas foca nos impostos federais, já que o ministro Paulo Guedes (Economia) entende que não deve entrar na questão da Federação, que é um problema que o Congresso deveria tratar. Então, nós vamos tratar", afirmou Maia. "A PEC vai ser uma revolução na economia brasileira", completou.

Na visão do presidente da Câmara, a pandemia de Covid-19 gerou uma pressão para discutir com o Estado brasileiro arrecada e emprega seus recursos, além da qualidade dos serviços prestados. "É muito importante que a gente possa fazer a introdução do debate da reforma tributária de bens e serviços para que a gente não erre. Tem que desonerar a folha? Qual formato? Vamos desonerar a folha, mas vamos criar um imposto novo? Lembro que já desoneramos a folha no governo Dilma e que isso não gerou um único emprego no Brasil", disse Maia.

O presidente da Câmara também refutou a criação de um imposto incidente sobre os movimentos financeiros, como a antiga CPME. Para ele, essa não é uma solução, já que a cobrança é cumulativa, faz a economia parar de crescer e pesa sobre os mais pobres. "Daqui a pouco vão inventar um nome em inglês para ficar mais bonito, para que a sociedade aceite. A sociedade não quer mais impostos. Na minha opinião, não passa. Voto contra."

Para o presidente da CNI, um dos maiores entraves para a expansão da economia é a alta carga tributária. Ele defendeu uma reforma tributária em benefício do país, despidida de interesses setoriais. "Se avançarmos na questão da carga e na burocracia tributária, vamos dar um salto muito grande para que o Brasil possa enfrentar esse futuro pós-pandemia", disse Andrade.

Estados e municípios que temem perder receita com a reforma tributária, argumentou Andrade, deveriam pensar que a arrecadação aumentará com o crescimento da economia resultante da reforma.

IVA 5,0

O relator da comissão mista da reforma tributária, deputado Aguinaldo Ribeiro, lembrou que o Congresso trabalhará 32 anos para fazer uma reforma que corrija distorções, traga segurança jurídica e promova



Vamos aumentar a participação do cidadão na carga tributária para resolver o problema? Temos que cuidar da modernização do Estado brasileiro, melhorar a eficiência e a produtividade do setor público. Só assim a economia brasileira vai melhorar"

Rodrigo Maia (DEM-RJ), presidente da Câmara dos Deputados



Se depender de mim, abrirei o relatório colocando no primeiro capítulo que não haverá aumento de carga tributária. Esse é um ponto de que tenho muita convicção num país em que você precisa corrigir distorções"

Aguinaldo Ribeiro (PP-PE), relator da comissão mista da reforma tributária



Só o crescimento vai fazer com que nós tenhamos recursos para que estados e municípios tenham condições de investir, de se desenvolver e de ter melhor educação"

Robson Braga de Andrade, presidente da CNI

o que chama de "justiça tributária".

Para que isso finalmente ocorra, defendeu a instituição de um IVA nacional, que unifique cinco impostos existentes hoje sobre o consumo: PIS, Cofins, IPI, ICMS e IOF. "Estou chamando de IVA 5,0, entrando na comparação com o FG. Um IVA que tenha modernidade e transparência", disse.

O IVA vai incidir de forma transparente sobre bens e serviços será tributado no local em que o produ-

to é consumido ou o serviço utilizado - diferentemente do ICMS, que é tributado "por dentro" (incide sobre ele mesmo) e no estado de origem, estimulando a chamada guerra fiscal e levando a uma série de créditos tributários de difícil compensação. "Nosso regime é um regime de exceções e não de regras", disse o relator da reforma.

"O imposto é cobrado por dentro, portanto é cumulativo e obscuro. Você não sabe quanto está

pagando. Nós vamos, nessa reforma tributária, trazer o que é oculto para a forma aparente, para que as pessoas, de forma transparente, possam saber de fato o quanto pagam", afirmou Ribeiro.

O presidente da Câmara admitiu que a alíquota do novo imposto unificado poderá ser considerada elevada. "A alíquota é alta porque o Estado custa muito no Brasil. Pela primeira vez o cidadão vai ter uma noção de quanto

ele, de fato, paga de imposto sobre o consumo no Brasil, de forma clara", disse.

TRAMITAÇÃO

Maia afirma estar otimista com o avanço da reforma tributária no Congresso, que vem amadurecendo o debate em torno das reformas econômicas pelo menos desde o governo Michel Temer.

Ele acredita que deputados e senadores tenham fôlego para aprovar temas estruturantes, como a reforma tributária, até meados de 2021, quando começa a disputa pela sucessão do governo.

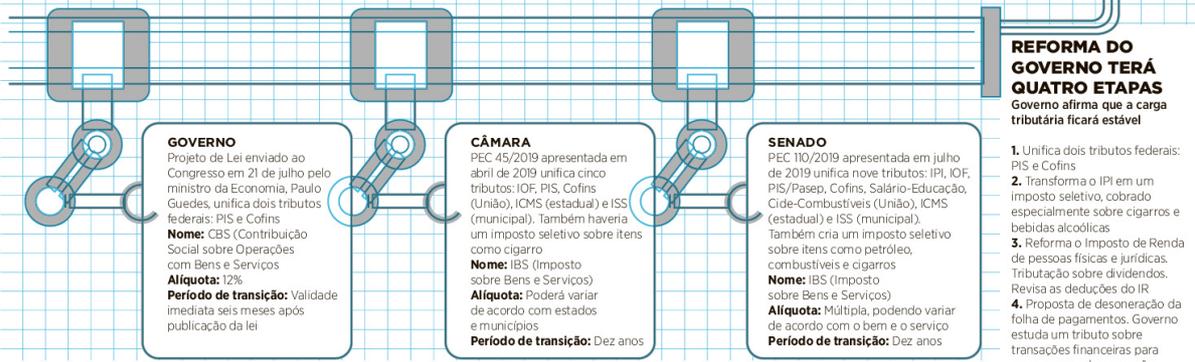
Para ele, é fundamental a construção de um consenso cada vez maior sobre a necessidade de revisão da estrutura tributária, com, inclusive, o apoio dos partidos de esquerda. "A maioria dos governadores entende que só teve a perder com a guerra fiscal. Falta fechar com os prefeitos das capitais. São eles que ainda não estão convencidos da importância de um IVA nacional", disse.

O presidente da Câmara acredita que talvez não seja preciso fatiar a reforma em diferentes fases para facilitar a aprovação. "Se nós tivermos votos, apoio e convergência dos prefeitos e governadores para já incluí-los na primeira votação, por que fazer duas?", disse.

Para diminuir eventuais resistências, o relator da reforma afirmou que pretende tornar explícito que a mudança não elevará o nível de impostos. "Se depender de mim, abrirei o relatório colocando no primeiro capítulo que não haverá aumento de carga tributária. Esse é um ponto de que tenho convicção num país em que você precisa corrigir distorções", afirmou. "Só o crescimento vai fazer com que nós tenhamos recursos para que estados e municípios tenham condições de investir, de se desenvolver e de ter melhor educação", afirmou Robson Braga de Andrade, da CNI.

O QUE ESTÁ NA MESA

Compare cada uma das propostas em discussão no Congresso



‘É preciso investir para retomar o crescimento do país’

O vice-presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e presidente da Abiplast (Associação Brasileira da Indústria do Plástico), José Ricardo Roriz Coelho, afirmou que é preciso resolver com urgência a questão do Custo Brasil para melhorar as condições de competitividade das empresas nacionais no mercado global. “Se não atacarmos o Custo Brasil de maneira consistente e rápida, os investimentos não virão”, afirmou, durante o seminário Indústria em Debate – Custo Brasil e Reforma Tributária, promovido pela Folha em parceria com a CNI. “A reforma tributária é necessária para o Brasil atrair investimentos e voltar a crescer”, disse.

“Nossa prioridade deve ser resolver a questão do Custo Brasil, que afugenta os investimentos que precisam vir para modernizar e incorporar novas tecnologias que formam a chamada indústria 4.0. Vários países passaram muito à nossa frente na adoção dessas tecnologias, que entram com uma velocidade muito grande, enquanto ficamos um bom tempo sem crescer e investir”, afirmou.

De acordo com Roriz Coelho, é necessário ainda apostar em inovação e em tecnologia para contornar as desvantagens estruturais do país. “Os custos elevados, a baixa qualidade logística, a infraestrutura deficiente de telecomunicações, de energia e de saneamento, entre outros, resultam em um custo anual entre R\$ 190 bilhões e R\$ 230 bilhões”, disse.

Segundo Coelho, os problemas não são novos, e o Brasil já vinha em desvantagem no mercado internacional muito antes da pandemia de Covid-19. “Desde 2014, operamos com taxas de crescimento ne-

gativas. Nosso nível de renda voltou ao de 15 anos atrás. Quando olhamos para alguns países que há muito tempo tinham renda igual à do Brasil e que conseguiram dobrar a renda per capita e, finalmente, entrar no grupo dos países em desenvolvimento, vemos que eles têm duas grandes coincidências: o investimento acima de 20% do PIB – com alguns países próximos a 30%. A outra é a participação da indústria no PIB – de cerca de 20% a 25%, alguns até mais.”

O acesso ao crédito é outro ponto levantado pelo empresário e que também consta de estudos recentes de competitividade e Custo Brasil. “Sabemos que, no Brasil, cinco bancos concentram 82% de todo o crédito concedido. Desse total, 64% vão para o governo. Só 36% estão disponíveis para o setor privado, e em condições de spread bancário muito maior do que as empresas têm lá fora”, completou.

Para atrair investimentos que impulsionem a retomada do crescimento, é preciso eliminar os principais entraves que afastam o capital. “Muitos deles precisam de reformas estruturantes na administração do país. A criação e geração de empregos passa pela agilidade das reformas”, afirmou Roriz.

O empresário alertou para outra questão que dificulta bastante a atração do investidor estrangeiro. “Quem vem de fora leva mais de 10 anos para conhecer o sistema tributário. Nem os brasileiros conhecem. E esse é mais um impedimento para atrair o capital estrangeiro. A maioria dos países conhece o IVA (Imposto de Valor Agregado). Se caminhar na direção da aprovação da PEC-45, estaremos na direção do que todos lá fora conhecem”, concluiu.



“Precisamos de uma reforma tributária urgente, que não é uma reforma do governo, da Câmara, do Senado ou de qualquer outro setor específico. É preciso uma reforma do Brasil”

José Ricardo Roriz Coelho, vice-presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e presidente da Abiplast (Associação Brasileira da Indústria do Plástico)

IMPORTÂNCIA DA INDÚSTRIA PARA A ECONOMIA

- 11%**
é a participação da indústria de transformação no PIB do país, segundo dados de 2019
- 14,6%**
é a participação do segmento no total de empregos formais do país – ou 6,7 milhões de trabalhadores com carteira assinada
- 25%**
é a participação da indústria de transformação na arrecadação total de tributos federais, o que correspondeu a R\$265,1 bilhões em 2019
- 50,6%**
é a sua participação sobre o total exportado, ou US\$131,3 bilhões

O EMRANHADO DE REGRAS TRIBUTÁRIAS

- IPI**
- 617 artigos**
constam no decreto nº 7.212, que regulamenta a cobrança do imposto
- 442 páginas**
tem somente a tabela de incidência do IPI, alteradas por 7 decretos entre 2016 e 2020, e 8 atos declaratórios
- 91 regras**
e atos foram editados somente neste ano, segundo o sistema de normas da Receita Federal
- 3.090 pareceres,**
normas, atos, instruções normativas e portarias referentes ao imposto foram publicadas nos últimos 20 anos
- ICMS**
- 170 mil palavras**
constam no regulamento do ICMS do Estado de São Paulo
- 27 regulamentos**
tem o país para regular o imposto, um por Unidade da Federação, cada qual com suas especificidades
- 47 convênios**
de ICMS no país foram firmados somente no período de 1º de fevereiro a 3 de junho deste ano

- PIS E COFINS**
- 75 leis**
existiam até 2012, criadas para regular o imposto. 73 dessas leis ocupavam uma coletânea de três volumes, com 1.246 páginas
- Mais de 2.000 páginas**
compõem a legislação, com 5 tipos de contribuições relacionadas ao PIS e a Cofins, segundo a Receita Federal

- O PESO NO DIA A DIA DAS EMPRESAS**
- São 403.322 normas**
tributárias editadas desde a Constituição Federal de 1988 até 2019
- 30 novas**
regras ou atualizações tributárias, em média, são editadas por dia, o que corresponde a 217 normas tributárias por hora (considerando dias úteis)
- 63 tributos**
e 97 obrigações acessórias (conjunto de documentos, registros e declarações usados para o cálculo de tributos e que precisam ser enviados à Receita Federal dentro de prazo preestabelecido, sob pena de multa) estão em vigor
- Mais de 3.790 normas,**
em média, têm de ser seguidas pelas empresas

‘Assistimos a um processo precoce de desindustrialização’

O economista e ex-presidente do Banco Central Afonso Celso Pastore defendeu durante o seminário Indústria em Debate – Custo Brasil e Reforma Tributária a urgente necessidade de uma reforma tributária para frear o processo de desindustrialização pelo qual passa o Brasil.

“A indústria brasileira, que até 2006 vinha acompanhando o mesmo ritmo de crescimento do PIB (soma das riquezas produzidas no país), está perdendo importância na economia do país. Enquanto isso, no mundo inteiro, a produção industrial não parou de subir. Ela estagnou no Brasil e na América Latina, pois o país tem um peso grande na economia latino-americana”, afirmou.

Segundo Pastore, a desaceleração do crescimento chinês e a desvalorização do real desenharam um quadro de recessão agravado pelo Custo Brasil. “A crise de 2008 e a recessão de 2014 afetaram significativamente o setor industrial. Estamos assistindo a um processo precoce de desindustrialização no país. O setor não tem conseguido se recuperar, por isso é urgente a adoção de medidas para solucionar esse problema.”

Questões relativas à elevada taxa de juros e ao câmbio desfavorável, que antes atrapalhavam a indústria, estão equacionadas, mas, de acordo com o economista, o problema do setor está longe de ter sido resolvido. “O Custo Brasil, principalmente, a questão tributária, continuam dificultando as exportações. Isso é ruim para o país, pois as indústrias que exportam costumam ser muito mais eficientes e competitivas”, disse Pastore.

Para o economista, a reforma tributária deverá corrigir as distor-

ções que foram acumuladas ao longo de décadas. “Unir tributos como IPI, ICMS, PIS, Cofins e ISS em uma única alíquota federal por meio de um imposto sobre Valor Agregado, cobrado no ponto de destino do produto, é uma boa solução. Temos uma oportunidade de fazer uma reforma tributária revolucionária para a indústria e para o crescimento econômico”, disse.

O ex-presidente do IBC afirmou que uma das maiores distorções que afetam a competitividade da indústria é o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). “A ideia original era boa. Quando foi criado, em 1966, tinha a função de ser um imposto sobre valor adicionado, mas se descharacterizou.”

Hoje, o ICMS induz a vários erros, sendo o principal, disse Pastore, o fato de ser coletado na origem, onde o bem é produzido. Isso causa cobrança em cascata, gera uma fiscal entre estados e inviabiliza a recuperação de créditos. Além disso, muitas dessas empresas passam a produzir distante de portos, dos centros consumidores, aumentando custos como, por exemplo, de logística, prejudicando ainda mais a competitividade.

Segundo Pastore, a reforma tributária deve ainda permitir que as empresas recuperem todos os créditos que incidiram nas fases de processamento do produto. Também é importante isentar o produto exportado do imposto sobre bens e serviços. “O que o país precisa é de uma reforma tributária com justa sobre bens e serviços que introduza um IVA verdadeiro, com alíquota única, que seja cobrado no destino do bem e não na sua origem. Isso colocaria um ponto final no estímulo à guerra tributária e fiscal entre os estados”, afirmou Pastore.



“No mundo inteiro, a produção industrial não parou de subir. Ela estagnou no Brasil, e isso não é uma coisa que deriva da incapacidade dos empresários. O que está errado é a política econômica”

Afonso Celso Pastore, economista e ex-presidente do Banco Central

25 ANOS DE VAIVÉM TRIBUTÁRIO (1995-2020)

FHC 1995-2002

- Agosto 1995** Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 175-A, tratando apenas da tributação sobre o consumo
- Setembro 1995** Instituída a atual Comissão Especial de Reforma Tributária da Câmara dos Deputados
- Novembro 1996** Entra em vigor a "Lei Kandir", que isentou as exportações do ICMS. Governadores se preocupam com a perda da arrecadação
- Janeiro 1997** Começa a vigorar a CPMF (Contribuição Provisória Sobre Movimentações Financeiras) para arcar com gastos em saúde
- Setembro 1997** O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, propõe uma reforma mais abrangente. Surgem duas linhas: uma baseada na PEC 175-A e fundamentada na ideia do ICMS ou IVA partilhado; outra originada da chamada Primeira Proposta Parente, com IVA federalizado
- Novembro 1998** Entrega a 2ª Proposta Parente, com repartição de competência mais descentralizada entre União e Unidades da Federação
- Agosto 1999** CPMF é estendida por mais 3 anos
- Junho 2000** Alíquota da CPMF é reduzida para 0,3%
- Agosto 2000** Poder Executivo apresenta nova proposta e questiona a excessiva constitucionalização da matéria tributária no Brasil; documento não é sequer apreciado pela Comissão na Câmara
- Março 2001** Alíquota da CPMF volta para 0,38%
- Junho 2002** CPMF é prorrogada por mais 2 anos

LULA 2002-2010

- Abril 2003** Poder Executivo encaminha PEC 41, que buscou simplificar o sistema tributário, reduzir a cumulatividade e acabar com a guerra fiscal
- Dezembro 2003** CPMF é estendida por mais 4 anos
- Junho 2004** Poder Executivo apresenta a PEC 293, aprovada na CCJ e pela comissão especial da Câmara somente em dezembro de 2019 e que serviu de base para a PEC 110/2019
- Dezembro 2007** CPMF é derrubada pelo Congresso
- Fevereiro 2008** PEC 233 é aprovada pela Comissão, mas não entra na pauta do plenário da Câmara

DILMA 2010-2016

- Abril 2012** Poder Executivo envia ao Congresso as MPs 563 e 564, que concedem isenções fiscais e ampliam as fontes de financiamento para alguns setores da economia

TEMER 2016-2018

- Março 2017** Presidente Michel Temer promete editar medidas provisórias para mudar regras do PIS e da Cofins
- Agosto 2017** Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) apresenta minuta de reforma tributária, mas a intervenção federal no Rio frustra as expectativas, pois a Constituição proíbe mudanças por meio de emendas quando uma intervenção está em vigor

BOLSONARO 2018-2020

- Abril 2019** Câmara dos Deputados apresenta a PEC 45, que propõe a substituição de três tributos federais (PI, Cofins e PIS), um estadual (ICMS) e um municipal (ISS) por um único: o IBS (Imposto Sobre Bens e Serviços)
- Julho 2019** Senado apresenta a PEC 110, que propõe a extinção de seis tributos federais (PI, IOF, PIS, Pasep, Cofins, Salário Educação e Cide), um estadual (ICMS) e um municipal (ISS) e a criação de dois novos impostos: IBS e imposto seletivo
- Agosto 2019** Frente Parlamentar Mista de Reforma Tributária protocola PEC 128, que prevê o IBS, mas mantém o IPI e cria o IMF (Imposto Sobre Movimentação Financeira)
- Julho 2020** Governo começa a enviar ao Congresso, em partes, seu projeto de lei, que prevê a unificação de do PIS e da Cofins e cria a CBS (Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços)

Há mais de 25 anos, termo **Custo Brasil** sintetiza obstáculos ao desenvolvimento

Tema de seminário promovido pela CNI em 1995, expressão segue atual, já que problema ainda atrapalha o crescimento da indústria e dos demais setores

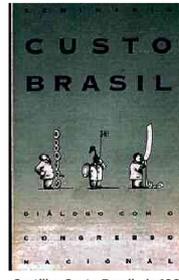
Em 1995, no ano seguinte ao lançamento do Plano Real, a CNI (Confederação Nacional da Indústria) promoveu um seminário no qual, pela primeira vez, o termo **Custo Brasil** foi levado para um debate em âmbito nacional. Com a participação de empresários, economistas e parlamentares, o evento propiciou uma ampla discussão sobre o conjunto de dificuldades estruturais, burocráticas e econômicas que, já naquela época, atrapalhava o ambiente de negócios no país. Esse conjunto encarece os custos das empresas e dificulta seus investimentos.

A estimativa é que o Custo Brasil drene R\$ 1,5 trilhão por ano das empresas instaladas no território nacional, o que representa 22% do PIB (Produto Interno Bruto).

Esse custo cria uma reação em cadeia que se reflete no preço final de produtos e serviços, tornando-os mais caros para todos.

No ano seguinte, em 1996, em documento elaborado pela CNI, o então presidente da entidade, Mário Amato, afirmava que o Brasil tinha pressa. As empresas industriais brasileiras, argumentava, haviam passado por um processo de ajustamento, refletido em ganhos de qualidade e produtividade apesar das condições adversas, como "deterioração da infraestrutura, sistema tributário complexo e penalizador dos investimentos e das exportações, custos portuários excessivos e custos regulatórios incompatíveis com uma economia aberta".

Passados 25 anos do seminário, pouco ou quase nada mudou no cenário do Custo Brasil. Em março deste ano, o empresário Jorge Gerdtau, integrante do Grupo de Controladores da Gerdtau S.A. e do MBC (Movimento Brasil Competitivo), voltou à carga em entrevista



Cartilha Custo Brasil, de 1995

na revista Indústria Brasileira, uma publicação da CNI: "Do cidadão comum ao setor produtivo, todos sofrem as consequências de um sistema tributário complexo, de excesso de burocracia, de elevado custo do crédito, de enormes gargalos logísticos e de uma insegurança jurídica que não estimula os investidores, que fez com que, em quase 20 anos, o Brasil ocupasse posições incômodas nos principais rankings internacionais de competitividade".

Os empresários da indústria são unânimes quanto à origem do Custo Brasil, ou à descoberta da existência dele. A estabilização da moeda e o fim da inflação, que chegou a 5.000% ao ano, proporcionados pelo Plano Real, pegaram um país despreparado diante de uma nova e melhor realidade econômica. Profundas distorções de uma legislação inadequada tornaram-se visíveis, especialmente no sistema tributário, que se mostrou desigual, e nos altos custos de financiamento, além de uma regulação excessiva da atividade econômica.

Encontrar formas de superar os obstáculos colocados pelo Custo Brasil tem sido o desafio do empresário da indústria desde a segunda metade da década de 1990. E o maior deles é a burocracia. Estudo do Banco Mundial envolvendo 145 países apontou que, dez anos após o lançamento do Plano Real, o Brasil ocupava a posição de segundo pior país para fazer negócios. À frente apenas do Chade, nação africana sem saída para o mar, com renda per capita equivalente a um quarto da brasileira.

De acordo com o setor industrial brasileiro, é importante que o Brasil aproveite a atual crise econômica causada pela pandemia de Covid-19 e avance na direção de uma agenda para elevar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social, a fim de reduzir ou pelo menos mitigar os fatores que compõem o Custo Brasil.

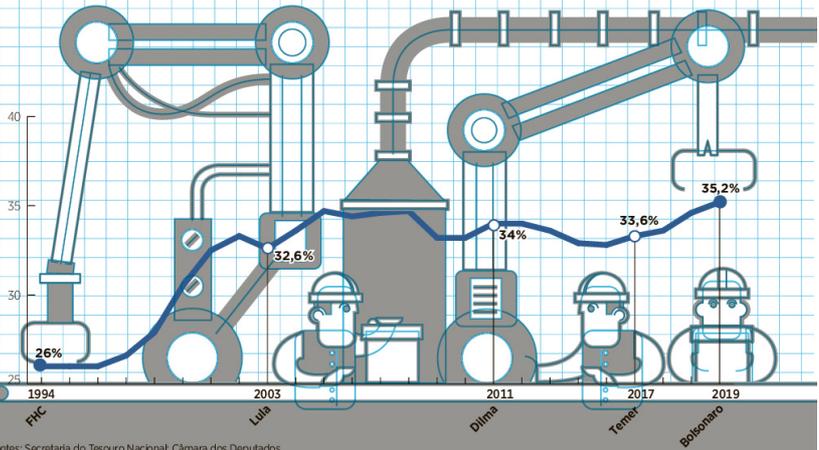
Para a CNI, muitos dos avanços necessários não dependem de amplas reformas constitucionais, que são mais difíceis de serem aprovadas, mas de ações sobre legislação comum, mudanças que partiriam de iniciativas dos poderes Executivo e Judiciário.

"Além de atacar os atuais entraves tributários, a redução do Custo Brasil requer a modernização e a ampliação da infraestrutura, o corte dos custos dos financiamentos, o combate à burocracia, o aumento da segurança jurídica e a qualificação profissional dos trabalhadores", afirma o presidente da CNI, Robson Braga de Andrade.

Quem vai decidir, no entanto, é o Legislativo, onde, segundo a maioria dos parlamentares, há boa vontade para o tema. "Não conheço um único setor contrário à reforma. O Brasil tem pressa em superar o manicômio tributário em que vivemos", diz o senador Roberto Rocha (PMDB-MA), presidente da Comissão Mista da Reforma Tributária.

EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL ENTRE 1995 E 2020

Quanto todos os impostos, taxas e contribuições pagos no Brasil representaram do PIB do país ano a ano; aumento foi de 35% em 25 anos



O relatório Competitividade Brasil 2019-2020 elaborado pela CNI (Confederação Nacional da Indústria) coloca o Brasil na 17ª posição na comparação com outras 17 economias com características similares à brasileira. Segundo o estudo, o ambiente de negócios no país até melhorou nos últimos dez anos, mas não o bastante.

Na classificação geral, levando-se em conta variáveis que mensuram o conjunto de características favoráveis à realização de negócios, o Brasil fica em penúltimo lugar, à frente apenas da Argentina, Coreia do Sul, Canadá e Austrália lideram o ranking quando o assunto é competitividade global.

O estudo avaliou fatores que impactam diretamente os negócios internos e externos dos 18 países, como Ambiente Macroeconômico, Ambiente de Negócios, Educação, Estrutura Produtiva, Escala e Concorrência, Financiamento, Infraestrutura e Logística, Tecnologia e Inovação, Trabalho e Tributação.

De todos os itens, o Brasil se saiu melhor em Tecnologia e Inovação (8º lugar) e Trabalho (9º lugar), mostrando avanços ao longo dos últimos dez anos com redução de burocracias e melhoria na legislação trabalhista.

Na outra ponta, que poderia ser chamada de "areia na engrenagem", emperrou no penúltimo lugar em Tributação e no último em Financiamento. O levantamento mostra que aqui é mais difícil obter dinheiro para investir na produção e mais fácil perê-lo na complexa e desigual trama tributária.

O custo do capital no Brasil é muito superior ao encontrado nos demais países avaliados. Em 2018, a economia brasileira apresentou a mais alta taxa de juros real de curto prazo (8,8%) e o maior spread da taxa de juros (32,2%). Em relação aos tributos, a carga no país mostrou estar entre as mais elevadas quando medida em relação ao lucro das empresas. Segundo dados da pesquisa Doing Business 2020 do Banco Mundial, em 2019 o montante de impostos e contribuições pagos pelas empresas brasileiras representou 65,1% do seu lucro.

A Turquia, que na classificação geral ficou em 11º lugar, demonstrou ser possível reequilibrar a carga fiscal que onera de modo assimétrico os agentes econômicos de um país. No fator Tributação, ela subiu da 14ª para a 4ª posição, passando do terço inferior (13ª ao 18º lugar) para o terço superior do ranking (1ª ao 6º). Entre 2018 e 2019, a Turquia realizou reformas que facilitaram o pagamento de impostos no país; melhorou o portal online para cumprir as obrigações tributárias e isentou do IVA (Impostos sobre Valor Agregado) certos investimentos.

Brasil ocupa penúltimo lugar em competitividade

Relatório da CNI compara país com outras 17 nações, levando em conta as condições para realização de negócios

PAÍS VAI MAL NO RANKING MUNDIAL

Estudo analisa condições dos países para realizar negócios



*China não disponibilizou dados sobre o item Educação

Também no fator Ambiente Macroeconômico, o Brasil não se saiu bem: ficou em 16º lugar, à frente apenas de Turquia e Argentina. O resultado é determinado, especialmente, pela falta de equilíbrio fiscal, importante elemento para garantir um ambiente macroeconômico favorável ao investimento, ao lado da estabilidade monetária e do equilíbrio externo.

"Não estamos isolados no mundo e temos de enfrentar os nossos entraves. O importante é que sabemos quais são eles, a tributação e o spread bancário", afirma o presidente da CNI, Roberto Braga de Andrade. "É necessário reduzir o Custo Brasil e aumentar a competitividade do país para chegarmos à posição de nação desenvolvida. Precisamos de uma indústria forte, dinâmica e competitiva, que olhe para o futuro, sendo cada vez mais inovadora, global e sustentável."

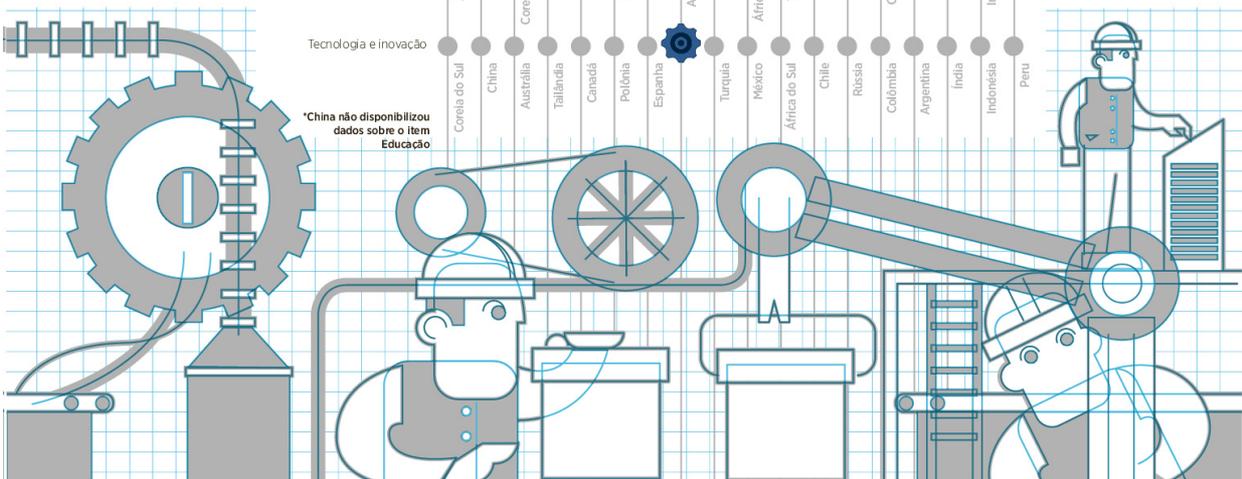
Atualmente, o Brasil não está entre os seis primeiros do ranking em nenhum dos nove fatores avaliados, mas apresentou desempenho mediano em alguns deles. Em Tecnologia e Inovação, por exemplo, realizou o quinto maior investimento em P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) sobre o PIB (1,26%). O país também ocupa posição intermediária quanto à publicação de artigos científicos e técnicos em jornais de alto impacto e às exportações de alta tecnologia — uma medida de inovação nas empresas.

O Brasil obteve ainda, pela segunda edição consecutiva, redução no tempo dos procedimentos para abertura de empresa (caiu de 79,5 dias para 20,5 e, agora, para 17). Nessa edição, registrou queda, na comparação com a anterior, no custo para completar os procedimentos para abertura de empresa: representava 5% da renda per capita, caindo para 4,2%.

No cálculo final, de acordo com o estudo da CNI, a média geral do Brasil cresceu. A média das notas obtidas nos nove fatores subiu de 4,26 para 4,4, mostrando que a situação do país melhorou. No entanto, como o Brasil está distante dos países imediatamente acima e como tais países também avançaram, a melhora da situação brasileira não foi suficiente para o país subir de posição no levantamento.

O relatório Competitividade Brasil foi publicado pela primeira vez em 2010. Houve edições posteriores em 2012, 2013, 2014, 2016, 2017-2018, 2018-2019 e, a mais recente, 2019-2020.

Segundo a CNI, o estudo tem como foco um conjunto limitado de países que, por suas características econômico-sociais e posicionamento no mercado internacional, constituem um referencial mais adequado para a avaliação do potencial competitivo das empresas brasileiras.



Estudo revela supercustos para a empresa nacional

Indústrias brasileiras pagam R\$ 1,5 trilhão a mais por ano para realizar seus negócios na comparação com os países membros da OCDE; governo diz que meta é zerar o Custo Brasil

No campo da competitividade global e também interna, as empresas brasileiras começam o jogo em desvantagem na comparação com as de países desenvolvidos. Culpa do chamado Custo Brasil, que agrega alta e complexa tributação, burocracia excessiva e gargalos de logística. Essa certeza foi quantificada por um estudo encomendado pelo Ministério da Economia e realizado pelo movimento Brasil Competitivo (MBC) e associações do setor produtivo.

O estudo, inédito, comparou o Brasil com membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e estimou o tamanho da desvantagem: R\$ 1,5 trilhão, que é o valor

pagado a mais pelas empresas brasileiras para realizarem seus negócios. Essa cifra representa 22% do PIB, que é a soma de todas as riquezas produzidas no país.

A redução do Custo Brasil sempre foi uma das principais bandeiras da CNI (Confederação Nacional da Indústria) (leia na pág. 4). O tema é crucial para o crescimento e desenvolvimento econômico do país, uma vez que a redução deste custo impulsionaria a retomada da atividade econômica, do emprego e da renda.

O trabalho do MBC levou quatro meses de coleta e agrupamento de centenas de dados e índices e contou com a parceria da iniciativa privada e do poder público. Mas a questão mais importante é: como reduzir esse custo que tira a competitividade das empresas brasileiras?

Para o secretário de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec), do Ministério da Economia, Carlos da Costa, a estratégia é atuar em cada um dos temas levantados no estudo, mas priorizando aqueles que têm maior impacto para as empresas brasileiras. Costa é responsável pelo Programa de Melhoria Contínua da Competitividade, que usa como guia o estudo sobre o Custo Brasil.

"Os trabalhos práticos para reduzir os custos para as empresas já foram iniciados e nossa ambi-

ção é zerar o Custo Brasil. Até o final deste ano deveremos fechar as metas com os índices de redução a cada ano: 2021, 2022, 2023 e assim sucessivamente. Mas o mais importante é que já sabemos o caminho, o que precisa ser feito e contamos com o apoio e ajuda dos setores privados e produtivos. Eles estão indicando o rumo a ser seguido e estamos trabalhando juntos para solucionar esse problema", afirmou Costa.

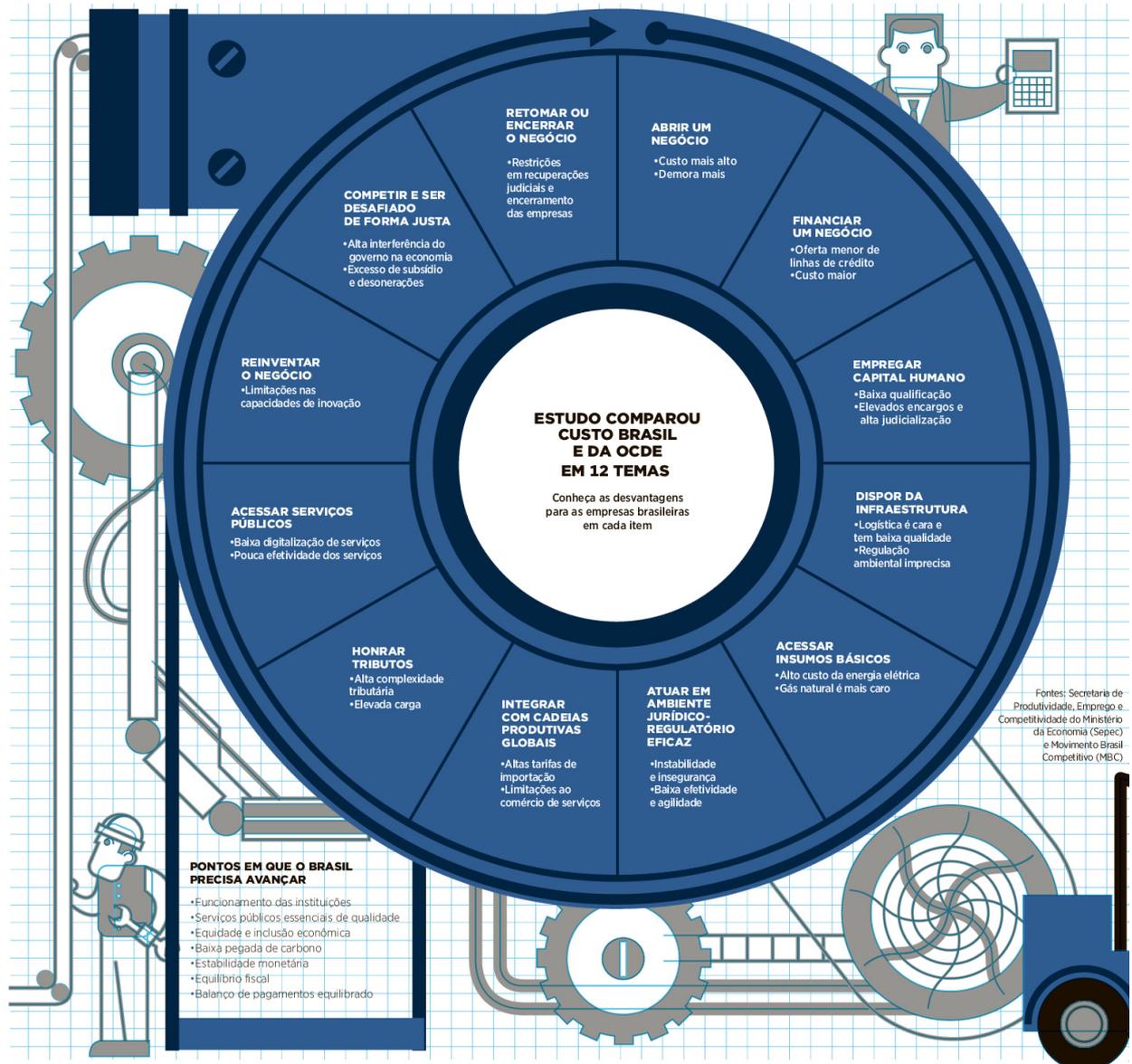
Para se chegar ao cálculo do Custo Brasil foram analisados 12 temas (veja quadro abaixo), representando o ciclo de vida de uma empresa. Do total de itens analisados, cinco impactam de forma mais significativa os negócios e representam quase 80% do Custo Brasil. São eles: empregar capital humano, que está estimado entre R\$ 260 milhões e R\$ 320 milhões; honrar tributos, que custa cerca de R\$ 260 milhões a mais às empresas brasileiras; dispor de infraestrutura, fundamentalmente logística e comunicação, que causa um impacto a mais nos negócios de cerca de R\$ 210 milhões; acesso a capital ou financiar o negócio, estimado em cerca de R\$ 200 milhões; e insegurança jurídica, cujo custo é de cerca de R\$ 180 milhões.

Para o empresário e presidente do Conselho Superior do MBC, Jorge Gerdau, a cifra é catastrófica. "Se as empresas brasileiras

não estiverem no mesmo patamar que suas concorrentes globais, elas não terão mercado. A competitividade global é cada vez mais acirrada", disse Gerdau.

Humberto Barbatto, presidente da Abinee (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica), afirma que as empresas do setor que representam sentem ainda mais os impactos do Custo Brasil. "Antes mesmo da pandemia chegar ao Brasil, em fevereiro, as empresas eletroeletrônicas já sofriam com a falta de componentes, que vêm da China. O Brasil não consegue atrair fábrica de componentes por tem um custo muito alto. Esse problema precisa ser revisto, pois quando falamos em indústria 4.0 temos que ter uma indústria eletrônica de altíssimo nível. Não podemos depender totalmente da China", diz Barbatto.

O estudo, segundo José Velloso, presidente executivo da Abimaq (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas), mostrou os enormes desafios enfrentados pelas empresas no Brasil. "No caso específico da indústria, o peso dos tributos é ainda mais pesado que para qualquer outro setor. Por isso, a urgência da necessidade da reforma tributária. Para o orçamento do país, a principal reforma foi a da Previdência, mas para o setor produtivo, a principal é a tributária, sem dúvida", disse Velloso.



Complexidade e distorções tributárias travam inovação

Para empresários, sistema brasileiro é um verdadeiro “manicômio tributário” que atrasa integração no país e no mercado global

O sistema tributário brasileiro é complexo, burocrático e com distorções que elevam os custos das empresas, penalizam as exportações e os investimentos e trazem insegurança jurídica e problemas com o fisco.

A combinação desses fatores cria barreiras para a indústria nacional se integrar a cadeias produtivas globais e focar recursos no que deveria: inovação, pesquisa e qualificação da mão de obra.

Esses são considerados elementos fundamentais para o setor sobreviver a crises, como a que o país enfrenta, em consequência da pandemia do coronavírus, e competir com outros mercados.

A afirmação é unânime entre 12 empresários, líderes de associações de diferentes segmentos da indústria, advogados tributaristas, economistas e pesquisadores consultados. Parte deles participa ativamente do debate e das propostas de reforma tributária, defendida para simplificar a tributação e minimizar os impactos desse sistema.

“Infernal”, “esquizofrênico”, “anacrônico”, “cheio de puxadinhos” e “manicômio tributário” são expressões frequentes usadas por eles para dar dimensão do que envolve a questão.

Enquanto em ao menos 150 países as indústrias pagam um imposto único, o IVA (Imposto sobre o Valor Agregado) ou uma variação dele, aqui são cinco tributos, cobrados pela União (IPI, PIS, Cofins), por estados (ICMS) e municípios (ISS), que incidem direta ou indiretamente sobre o consumo de bens e serviços.

Cada um dos 26 Estados e o DF tem normas e especificidades para as legislações do ICMS, o imposto considerado mais nocivo à competitividade das empresas, segundo pesquisa da CNI (Confederação Nacional da Indústria). E cada um dos mais de 5.500 municípios tem, por sua vez, regras para o ISS.

É um arcabouço de regras federais, estaduais e municipais que já reúne quase 400 mil normas e leis nos últimos 30 anos, segundo especialistas. Por dia, 30 regras são criadas ou atualizadas.

Responsável por um terço de toda arrecadação de impostos federais por 30% das contribuições à Previdência, o setor industrial, cuja participação é de 21% na economia, é um dos mais penalizados não só pelo peso da carga tributária, mas pela estrutura do sistema.

As regras permitem desde a sobreposição de impostos até a impossibilidade de receber de volta os créditos gerados pelos tributos pagos em várias etapas da produção. “A carga tributária da indústria, que já é o dobro da média dos demais setores, fica maior ainda com o impacto das distorções, que são agravadas ainda mais pela crise econômica que vivemos”, diz Mario Sérgio Carraro Telles, gerente de Políticas Fiscal e Tributária da CNI.

Entre abril e maio, a pandemia reduziu o faturamento de 57% das empresas exportadoras brasileiras, segundo a confederação.

A partir de dados do Banco Mundial, levantamento da CNI mostra que as empresas de países da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) recolhem de impostos, em média, 38% a menos sobre seus lucros do que as empresas brasileiras. Aqui, cerca de dois terços (65%) dos resultados das companhias vão para os cofres públicos.

Um dos principais problemas da estrutura é o sistema de cumulatividade, em que empresas não conseguem compensar parte de tributos – ou a totalidade deles – pagos ao longo da cadeia. Isso torna tudo fabricado no Brasil mais caro.

“A cumulatividade é mortal para as empresas”, diz Telles. “Internamente, prejudica a competitividade dos nossos produtos com o importado. E afeta as nossas exportações na hora de competir com produto estrangeiro”, afirma.

Nesse sistema, existem ainda regras extremamente complexas, como a do crédito físico, no caso de ICMS, IPI, PIS e Cofins – a empresa só tem direito ao resíduo do que paga se o insumo for fisicamente incorporado ao produto.

A multiplicidade de alíquotas também gera dúvidas frequentes no contribuinte e no próprio fisco, em cada esfera administrativa. O resultado é uma avalanche de autuações, que custa aos dois lados, mas onera ainda mais o contribuinte.

Coordenador do Núcleo de Estudos Fiscais da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo (FGV-SP), o professor Isaías Coelho, que foi consultor para reformas tributárias do FMI, chama a atenção para as distorções geradas na tributação do ICMS – cobrado de forma mista, em parte pelo estado de ori-

gem (onde o produto é fabricado) e no destino (onde será consumido).

Na tributação, os estados usam suas alíquotas para favorecer determinados produtos, atrair empresas, o que gera a guerra fiscal, muitas vezes sem transparência, e desequilibra a concorrência entre indústrias de um mesmo segmento.

“Com mudanças oportunistas, manipulações de base de cálculo e competição tributária predatória entre os estados, o ICMS precisa ser reformulado. Está no topo dos problemas”, diz o professor. Europa e EUA, assim como países de outras regiões, adotam a tributação no destino de seus impostos sobre valor agregado. “Para um país ser competitivo, não pode ter um clima de negócios como existe aqui”, diz Coelho.

A complexidade do sistema também inibe o desenvolvimento, principalmente de indústrias de menor porte, que são desestimuladas a crescer e gerar empregos porque não têm como arcar com custos da complexidade da tributação, diz Fernando Pimentel, presidente da Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção).

“No Brasil, as empresas menores vivem em síndrome de Peter Pan. São condenadas a ficar pequenas porque, se saírem do Simples (regime de tributação simplificado), não sobrevivem”, diz Pimentel.

O NÓ TRIBUTÁRIO NO BRASIL

Principais problemas e distorções do sistema tributário brasileiro

1. Excesso de cobranças

São cinco grandes tributos cobrados de forma fragmentada por três esferas de governo:

IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)

PIS (Programa de Integração Social)

Cofins (Contribuição para

Financiamento da Seguridade Social)



Todos incidem sobre bens e serviços em várias etapas da cadeia produtiva enquanto a maior parte dos demais países têm um imposto só, que incide sobre valor agregado

OUTRAS COBRANÇAS

- Sobre os lucros, as indústrias pagam IRPJ (Imposto de Renda da PJ) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)

- Sobre a base na folha de salários, são pagas contribuição patronal à Previdência Social Patronal e FGTS

- Imposto sobre a Exportação, Imposto sobre a Importação e Imposto sobre operações de Crédito (IOF)

- Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) sobre combustíveis, royalties e energia elétrica, além de taxas municipais como Coleta de Lixo, Combate a Incêndio, Conservação e Limpeza Pública, Iluminação Pública e Alvará

2. Sistema de cumulatividade

Tributos incidem em duas ou mais etapas, sem a possibilidade de ser descontados na fase posterior da cadeia, com isso empresas acumulam créditos que não são recuperados totalmente

3. Deficiências na compensação e no ressarcimento dos créditos tributários

Compensação de créditos tributários é parcial e demorada, o que gera desvantagem na concorrência internacional. O ISS, por exemplo, não gera crédito tributário e acaba incidindo em todas as etapas de um produto produzido no Brasil

4. Oneração dos investimentos

Tributos pagos na compra de máquinas ou equipamentos, por exemplo, adquiridos na fase de construção de uma empresa, só podem ser debitados após a empresa entrar em operação

5. Adoção do cálculo por dentro e transparência

Tributos incidem sobre eles mesmos. Exemplo: um produto que custa R\$ 100 e cuja alíquota de ICMS é de 18% paga, na verdade, R\$ 21,95, porque a alíquota é calculada também sobre o imposto devido

6. Tributação na origem e no destino

A arrecadação do ICMS é mista – cobrada na origem (pelo estado em que o produto é fabricado) e no destino (pelo estado em que produto será consumido). Alíquotas variam de estado para estado, o que abre uma guerra fiscal entre eles

7. Complexidade e insegurança jurídica

Grande número de tributos, diferentes métodos de apuração, constantes alterações de regras tributárias e a quantidade significativa de regimes de exceções fazem com que o recolhimento e a fiscalização tributária tenham custos extremamente elevados

8. Falta de coordenação entre legislações tributárias

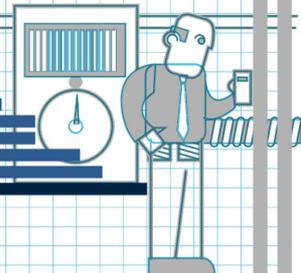
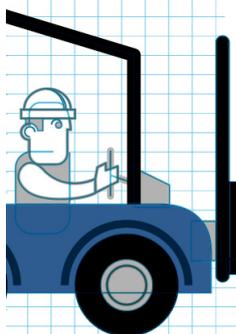
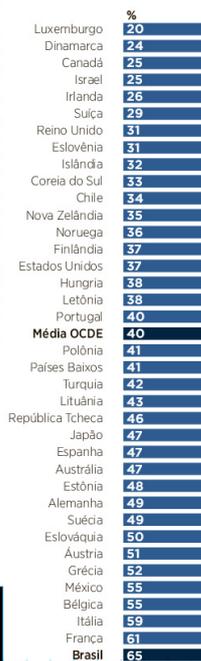
Tributos são cobrados pela União, pelos estados e pelos municípios sem unificação de regras. De 1988 até 2019, foram editadas 403.322 normas tributárias. Isso corresponde a 217 normas por hora (considerando dias úteis)

9. Calendário desfavorável de recolhimento

Empresas pagam os tributos antes de receberem pela venda que gerou o recolhimento do imposto. Ex: indústria espera em média 45 dias para receber por uma venda, mas deve recolher IPI e PIS/Cofins no dia 25 do mês subsequente ao da venda

MAIS TRIBUTOS

Empresas da OCDE dedicam, em média, 38% a menos de seus lucros para impostos do que empresas brasileiras





APRESENTAM

Sistema tributário inibe investimentos

Impostos e custo financeiro fazem instalação de uma siderúrgica no Brasil ser 10,6% mais cara

Oito em cada dez empresários reprovam o sistema tributário brasileiro, apontado como um fator de desestímulo aos investimentos no setor industrial. Os dados constam de uma pesquisa realizada pela CNI com indústrias de todos os segmentos em diferentes regiões do país.

A reprovção faz sentido quando se sabe que somente para instalar uma siderúrgica no Brasil, por exemplo, o custo é 10,6% mais alto do que em outros países por causa de impactos diretos e indiretos dos tributos sobre bens e serviços.

"Significa dizer que as mazelas tributárias gerariam um gasto adicional de R\$ 8 bilhões no investimento, considerando uma simulação que fizemos", diz Marco Polo de Mello Lopes, presidente-executivo do Instituto Aço Brasil, ao se referir ao estudo feito pela Ernst & Young para calcular o custo de instalação de uma siderúrgica aqui e lá fora.

O que pesa mais nessa conta é que existem tributos pagos que não podem ser recuperados ao incidirem nas aquisições feitas pela empresa ainda na fase de realização do projeto, como o ISS, o Imposto de Importação (II) e o IPI. Só esse grupo responde por 6% de aumento no custo final.

O adicional de 4,6 pontos percentuais (para chegar na soma total de 10,6% de impacto) vem das restrições para usar os créditos de tributos que podem ser recuperados (parcial ou integralmente) ao incidirem na fase pré-operacional.

No caso do PIS e da Cofins, por exemplo, os créditos só podem ser recuperados depois que a indústria entra em operação. No ICMS, também há limitações: a devolução dos créditos é feita em 48 meses, sem correção, após a unidade começar a operar. Na prática, uma empresa que realizasse o investimento (citado no estudo) levaria 15 anos para recuperar os créditos acumulados na fase de construção.

Desde 2000, uma lei complementar estabelece prazo de 48 meses para recuperar créditos de ICMS na compra de bens de capital (máquinas, equipamentos, material de construção e bens para produção).

"Bens de capital representam 1/3 da taxa de investimento total do país. Como podemos incentivar investimentos se a empresa tem que carregar por quatro anos um crédito tributário?", diz José Velloso, presidente da Abimaq, associação das fabricantes de máquinas.

Danieloschpe, presidente do Sindipeças, que reúne as indústrias de autopeças, tem a mesma avaliação. "Se a empresa está investindo, comprando uma máquina, tem que se creditar imediatamente. É natural tomar o crédito daquilo que gastou. No Brasil, esse processo é lento e funciona como se fosse a depreciação do ativo", diz.

O ICMS é considerado o tributo mais negativo para a indústria em todas as regiões e segmentos do setor, segundo a pesquisa da CNI. Como grande parte das indústrias exporta ou compra e vende para diferentes estados, nas vendas e nas

compras interestaduais, os créditos não são gerados e acumulados.

"Além de centenas de regimes especiais, a cada semana, em média, a legislação de ICMS de um estado sofre alteração", diz Loschpe. "A reforma tem que simplificar a quantidade de alíquotas, tributar no destino e não na origem, o que deve acabar com a guerra fiscal que contribui para criar ainda mais distorções no sistema."

Para Carlos Abijaodi, diretor de Desenvolvimento Industrial da CNI, é preciso rever a tributação nos investimentos de bens e serviços de uma forma geral e principalmente de os ligados à inovação. "Quando a empresa compra um serviço técnico, o 'know-how' de outro país, ele é fortemente tributado, com royalties. Isso cria barreiras para a tecnologia ser acessível e chegar a um preço melhor às indústrias que querem investir", explica o diretor.

IMPACTO AO EXPORTAR

Outra distorção é que alguns produtos exportados chegam a carregar até 7% de resqúios de tributos, dependendo do tamanho da cadeia produtiva.

Cadeias mais longas, como a têxtil e a automotiva, por exemplo, sofrem com a questão – porque os tributos pagos vão gerando créditos (não compensados ou devolvidos em parte) e se acumulando em cada etapa da produção. As deficiências do sistema encarecem os produtos nas etapas finais das cadeias de valor e limitam a competitividade do produto brasileiro.

Sem a perspectiva de retomada da economia e do mercado interno, a solução imediata é a exportação, diz o presidente do Instituto Aço Brasil. Por causa da crise, o setor industrial opera com capacidade ociosa média de 45% a 50%. "Mas como competir com outros mercados se exportamos impostos por meio dos resíduos tributários que nosso sistema não permite zerar?"

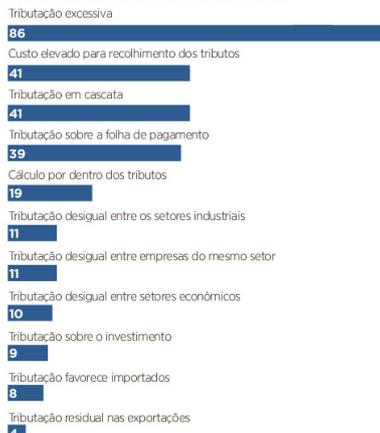
A indústria defende o aumento da alíquota do Reintegra, programa que incentiva exportações por meio da devolução de créditos tributários. A alíquota de 3% foi reduzida para 0,2% no governo Temer como parte de uma política de diminuir incentivos. Para a indústria, que disputa na Justiça a volta dos 3%, o programa é um instrumento de ressarcimento, não de benefício fiscal.

"Enquanto falamos em um mecanismo para ressarcir créditos de 3%, a China tem programa com alíquota de 17%", diz Mello Lopes.

O cenário pós-pandemia deve acirrar a disputa entre os países e as empresas exportadoras, o que vai dificultar a situação do setor industrial se a reforma tributária demorar para sair. "Todos os países já fizeram sua lição de casa, reformando sistemas tributários, trabalhistas e eliminando barreiras da burocracia", diz o diretor da CNI. "O país tem potencial para atrair mais investimentos, por suas condições estratégicas de localização, mercado consumidor, matéria e mão de obra. Mas pesam na balança as dificuldades da insegurança jurídica e da bagunça tributária."

PRINCIPAIS PROBLEMAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Em %, segundo pesquisa da CNI com 2.083 empresas



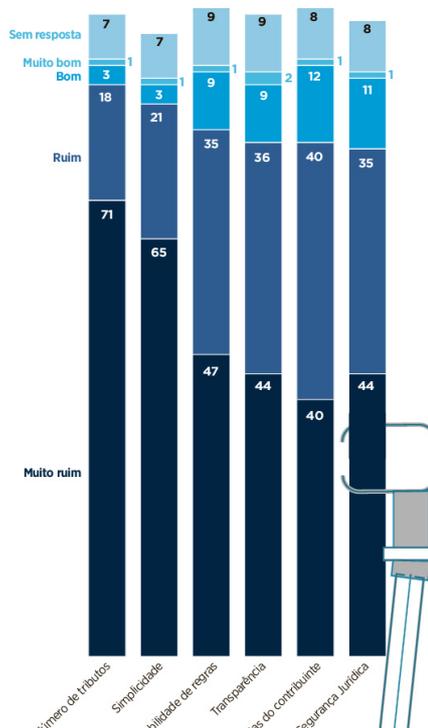
Em branco

11

Obs: *A soma dos percentuais supera 100% devido à possibilidade de múltiplas respostas.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Em percentual (%) sobre total de respostas



Obs: A soma dos percentuais pode differ de 100% em razão do arredondamento dos percentuais

ICMS é o tributo mais perverso para a indústria

Pesquisa divulgada pela CNI no ano passado mostrou que 42% dos empresários consideram o ICMS, de uma lista de sete tributos, como o mais prejudicial para seus negócios. "O pior imposto de todos é o ICMS. Cada estado arrecada de uma forma diferente sobre um produto que, por exemplo, já tinha sido tributado em São Paulo", disse Humberto Gonçalves, sócio da TecStan, fabricante de parafusos e materiais de construção que comercializa seus produtos em todo o país.

Depois do ICMS, o PIS e a Cofins foram apontados como mais perversos, com 16% das respostas. Na pesquisa, que ouviu 2.083 companhias de diferentes portes, 41% dos empresários consideram o imposto em cascata, quando uma taxa compõe a base de cálculo de outra, como um dos principais problemas do sistema de arrecadação. Só perdeu em respostas pela "carga tributária total", vista como excessiva por 86% dos entrevistados (veja ao lado).

A pesquisa constatou ainda que 79% dos empresários do setor consideram a estrutura tributária brasileira como "ruim" ou "muito ruim". O aspecto mais mencionado, com 89% das respostas negativas, foi o elevado número de tributos.

Dos entrevistados, 86% consideraram o sistema muito complexo e defenderam mais simplicidade.

FORA DE PADRÃO

O sistema brasileiro de tributação sobre consumo também destoa completamente do padrão internacional. Enquanto lá fora o IVA incide sobre o consumo de forma integrada, no Brasil há fragmentação com vários tributos para taxar as mercadorias e os bens.

A União Europeia, por exemplo, adota norma que busca harmonia entre as legislações nacionais dos países membros desde 1977, explica o professor Isaías Colletto, coordenador do Núcleo de Estudos Fiscais da FGV-SP.

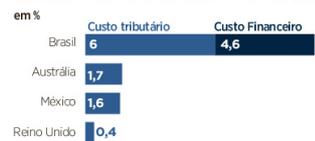
Na UE, as exportações feitas para fora do bloco estão livres de IVA, e o exportador recupera o imposto que pagou na compra das mercadorias, insumos, materiais e serviços aplicados nos bens ou serviços exportados.

Em relação aos investimentos, EUA, UE e de outras regiões domando possuem sistemas tributários mais simples e com regras que reduzem o custo tributário sobre o que é investido.

No Reino Unido, o imposto sobre valor agregado pode ser recuperado integralmente em dinheiro ainda durante a fase de construção de uma fábrica. No México, o saldo credor do IVA também é devolvido à empresa que investe ainda na fase de construção, e o ressarcimento (em dinheiro) tem prazo máximo de 40 dias, com correção da inflação.

MAIS GASTOS DESDE A IMPLANTAÇÃO

Quanto custa instalar uma siderúrgica no Brasil x outros países



RAZÕES PARA O CUSTO FINANCEIRO NO BRASIL

Brasil
PIS e Cofins: só é possível usar saldos de créditos na fase de construção após a fábrica entrar em operação. ICMS: créditos são recuperados em 48 parcelas mensais após o início das operações.

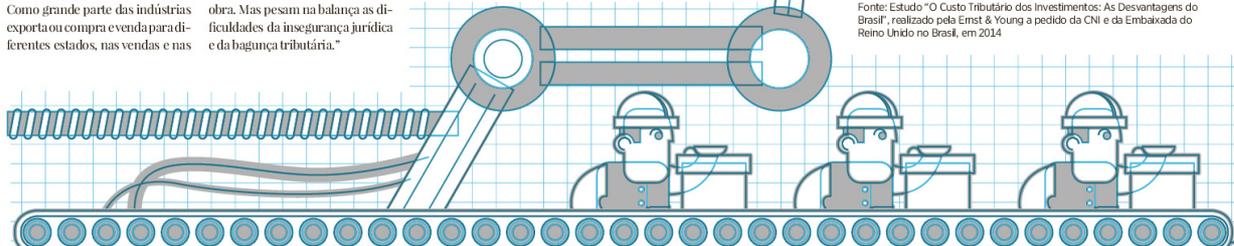
Demais países
Possuem sistemas tributários mais simples e que permitem recuperar créditos rapidamente:

→ **Reino Unido**
O IVA (Imposto sobre Valor Agregado) é integralmente recuperável em dinheiro ainda durante a fase de construção.

→ **México**
O saldo credor do IVA é restituído em dinheiro ainda na fase de construção e o ressarcimento tem prazo máximo de 40 dias.

→ **Austrália**
As empresas que acumulam saldos credores do equivalente ao IVA, o Goods and Service Tax (GST), são restituídas 14 dias após a declaração do imposto.

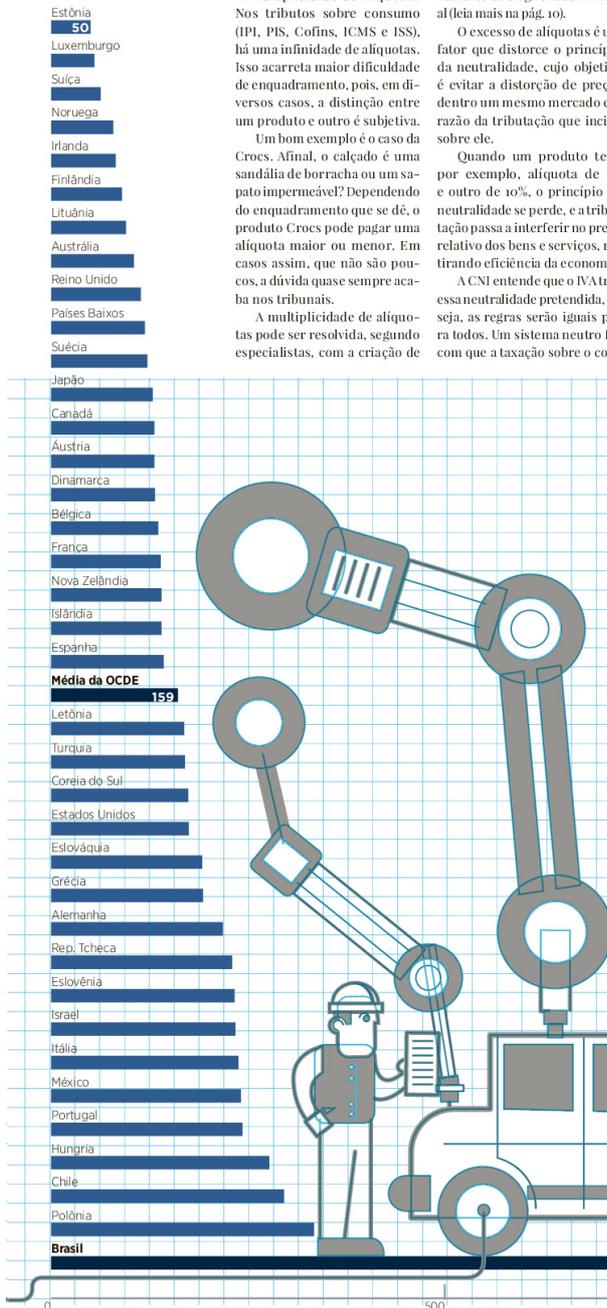
Fonte: Estudo "O Custo Tributário dos Investimentos: As Desvantagens do Brasil", realizado pela Ernst & Young a pedido da CNI e da Embaixada do Reino Unido no Brasil, em 2014.



Excesso de alíquotas distorce o princípio da neutralidade

Para empresários, IVA seria capaz de tributar todos os bens e serviços de forma homogênea sem elevar a carga tributária

TEMPO GASTO PARA PREPARAR IMPOSTOS (em horas/ano)



Além de outras distorções, o atual sistema tributário brasileiro peca pela multiplicidade de alíquotas. Nos tributos sobre consumo (IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS), há uma infinidade de alíquotas. Isso acarreta maior dificuldade de enquadramento, pois, em diversos casos, a distinção entre um produto e outro é subjetiva. Um bom exemplo é o caso da Crocs. Afinal, o calçado é uma sandália de borracha ou um sapato impermeável? Dependendo do enquadramento que se dê, o produto Crocs pode pagar uma alíquota maior ou menor. Em casos assim, que não são poucos, a dívida quase sempre acaba nos tribunais. A multiplicidade de alíquotas pode ser resolvida, segundo especialistas, com a criação de

um IVA (Imposto sobre Valor Agregado) nacional, em substituição ao IPI, PIS, Cofins, ICMS, ISS e IOF. A alíquota do novo tributo deve ser fixada de modo que não acarrete aumento da carga tributária atual (leia mais na pág. 10). O excesso de alíquotas é um fator que distorce o princípio da neutralidade, cujo objetivo é evitar a distorção de preços dentro um mesmo mercado em razão da tributação que incide sobre ele. Quando um produto tem, por exemplo, alíquota de 5% e outro de 10%, o princípio da neutralidade se perde, e a tributação passa a interferir no preço relativo dos bens e serviços, retraindo eficiência da economia. A CNI entende que o IVA traz essa neutralidade pretendida, ou seja, as regras serão iguais para todos. Um sistema neutro faz com que a taxa sobre o con-

sumo não gere distorções no ambiente de negócios. Sem a neutralidade, corre-se o risco de os tributos distorcem o processo de decisão dos investimentos. Para Clóvis Panzarini, ex-coordenador tributário da Secretaria da Fazenda de São Paulo, se a tributação do consumo for por um IVA de boa qualidade, seu efeito será neutro para o produtor. O ônus do tributo recairia sobre o consumidor, pois seu bolso seria impactado em maior ou menor intensidade de acordo com os bens e serviços que ele escolher consumir.

Pela proposta defendida pela CNI, haveria uma regra única para o IVA, com a legislação e o regulamento unificados nacionalmente (hoje, os estados e o Distrito Federal têm regras próprias, ou seja, há 27 legislações). Para o advogado Plínio Marafon, sócio do escritório Marafon, Soares e Nagai Advogados, o IVA a ser criado tem de conservar a seletividade do IPI, mas com faixas de tributação bem menores, como ocorre nos países mais desenvolvidos.

Outra proposta da CNI é o fim do chamado cálculo "por dentro", quando o imposto incide sobre ele mesmo (leia na pág. 10 e 11). Além de simples, o sistema tem de ser transparente, ou seja, o consumidor precisa saber quanto está pagando de tributos quando compra algum produto ou serviço. Segundo o que propõe a CNI, essa característica também deve nortear o novo sistema tributário brasileiro. Todos ganham com a maior transparência do sistema, pois com ela há uma compreensão mais clara do peso dos tributos, tanto para quem produz (as empresas) quanto para quem compra (os consumidores).

Outra característica que deve

nortear a reforma tributária é a isonomia, ou seja, todas as empresas em situações semelhantes devem ter o mesmo tratamento perante os fiscais.

A CNI defende que é impraticável atuar em um segmento onde os contribuintes recebem tratamento diferenciado, mesmo possuindo perfis semelhantes. A equidade tributária é um dos requisitos básicos para a concepção de um ambiente de concorrência plena. O não cumprimento desse requisito distorce a condição de concorrência entre as empresas, retirando eficiência dos mercados.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Além de pagar os tributos, as empresas ainda precisam cumprir uma série de exigências para ficar em dia com os fiscais federais, estaduais e municipais. São as chamadas "obrigações acessórias". Levantamento do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação indica 93 obrigações acessórias. A maioria delas é mensal, mas há algumas trimestrais e anuais.

Um relatório do Banco Mundial de 2019 revela que o Brasil é o campeão de tempo gasto para o cumprimento das obrigações acessórias (a lista tem 189 países). São necessárias, em média, 1.501 horas por ano para essa tarefa. A média dos países da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) é de 158,8 horas/ano; na América Latina e Caribe, 317; nos Estados Unidos, 175; no Reino Unido, 114 horas.

Quando a comparação é com os nossos vizinhos a situação é praticamente a mesma: Argentina, 312 horas; Colômbia, 256; Paraguai, 378 horas. Quem mais se aproxima do Brasil é a Bolívia, com 1.025 horas/ano.

Insegurança jurídica leva à judicialização

O Brasil é o campeão mundial em disputas tributárias entre o Estado e as empresas, em um contencioso que chega a R\$ 5 trilhões. O valor corresponde a quase 73% do PIB, segundo estudo do Insper, com base em dados de 2018.

Na média, o contencioso tributário dos países que compõem a OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), apenas na esfera federal administrativa, não chega a 1% do PIB. No Brasil, considerando apenas os processos em curso nos tribunais administrativos da União, esse indicador é de 16,4%.

"As decisões proferidas pelos tribunais não são claras nem uniformes, o que causa enorme insegurança jurídica às empresas", diz a advogada tributarista Sílvia Tognetti. O problema, diz, é que de-

cisões desiguais sobre os mesmos temas afetam a concorrência e a gestão das indústrias.

Além de decisões não uniformes, há disputas que se arrastam há décadas na Justiça e deixam as empresas inseguras em relação a como pagar seus tributos. Exemplo disso é o processo da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, que há duas décadas tramita na Justiça.

A cobrança "por dentro", como é chamada, é uma das distorções tributárias que só existe no Brasil.

O STF (Supremo Tribunal Federal) já considerou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo das duas contribuições, e hoje muitas ações na Justiça questionam também a inclusão do ISS na mesma base de cálculo. Mas a União está recorrendo.

Substituição Tributária precisa ser aperfeiçoada

O regime de Substituição Tributária (ST) no ICMS foi criado para facilitar o controle da arrecadação estadual em setores caracterizados por ter produção concentrada e venda pulverizada, além de se dedicarem à produção de bens homogêneos (combustível e cerveja, por exemplo). Assim, esse mecanismo tem a finalidade de evitar a sonegação e, conseqüentemente, a concorrência desleal.

Contudo, esse propósito original foi se perdendo, e os fiscais estaduais passaram a adotar o ICMS/ST para diversos bens, independentemente de respeitarem ou não aquelas características iniciais. Isso simplesmente porque o ICMS/ST facilita o trabalho dos fiscais.

O uso indiscriminado do ICMS/ST traz resultados negativos para as empresas, sobretudo aquelas que optam pelo Simples Nacional. Isso porque, entre outras razões, elas antecipam o pagamento do tributo, aumentando, assim, suas despesas financeiras. Além disso, a aplicação do ICMS/ST nas empresas do Simples Nacional ignora as pequenas empresas as grandes para fins de ICMS, retirando delas parte das vantagens geradas pelo regime simplificado de tributação (o Simples).

O ex-secretário da Receita Federal Everardo Maciel ressalta que um caminho para sanar as impropriedades da ST seria disciplinar, no Código Tributário Nacional, os requisitos para a instituição da ST. Ela seria limitada, por exemplo, a produtos com elevada carga tributária e grande dispersão nas vendas a varejo.

O advogado Plínio Marafon entende que as novas regras da substituição tributária devem garantir o direito de o contribuinte se creditar imediatamente do tributo pago se a venda ocorrer com uma margem inferior ao valor de referência fixado.

Outro problema da ST, segundo Clóvis Panzarini, ex-coordenador tributário da Secretaria da Fazenda de São Paulo, é a necessidade de se estimar o valor agregado em cada mercadoria no setor comercial para a retenção do ICMS. Por conta disso, as entidades representativas de contribuintes são obrigadas a contratar institutos de pesquisas tributárias para estimar as margens futuras do valor agregado.

Isso implica custos adicionais de conformidade – e aí caíse na "armadilha" da média, diz Panzarini. "Certamente o valor agregado em uma garrafa de vinho vendida por um mercadinho não é o mesmo do de um restaurante de luxo."

Média da OCDE gasta **89%** menos tempo para cumprir a mesma obrigação

1.501

Propostas pedem imposto único sobre consumo e mais transparência

Modelo de IVA (cobrado sobre o valor agregado) é o mais adotado pelos países

A proposta inicial de reforma tributária apresentada pelo governo federal, que unifica PIS e Cofins, representa um avanço, apontam empresários da indústria. Mas, para preservar empregos e ampliar a competitividade, é preciso aprofundar a revisão da estrutura de arrecadação do setor público com a criação de um IVA (Imposto sobre Valor Agregado) nacional que incida sobre o consumo. O novo imposto, navisão do setor, deve tributar o consumo como um todo - incluindo comércio eletrônico, aplicativos de serviços e entretenimento - e substituir também o IPI, o ICMS, o ISS e o IOF.

Na avaliação dos empresários da indústria, representados pela CNI, o sistema tributário atual inibe investimentos e contratações, onera as exportações e o consumidor. As ineficiências do sistema de arrecadação dificultam mecanismos de compensação tributária legais já existentes e ocasionam a chamada "incidência em cascata", quando um imposto é cobrado sobre o valor de um produto que já foi taxado em etapas anteriores.

A criação do IVA nacional já consta de duas propostas de emenda constitucional na Câmara dos Deputados e no Senado e se acopla à proposta de unificação do PIS e do Cofins encaminhada pelo governo. Pelas propostas, o IVA nacional incidiria sobre o preço de um determinado produto ou serviço entregue pela empresa. Esse valor se somaria ao imposto, que ficaria com o governo (e não com a empresa, para compor o preço final ao consumidor - o chamado imposto "por fora"). O atual ICMS, por exemplo, incide sobre o valor cheio final - o cálculo "por dentro" -, que implica o pagamento do imposto sobre si mesmo e outros tributos e acaba por elevar o preço ao consumidor (veja quadro na pág. 11).

A ideia é que os contribuintes tenham menor ônus para atender as exigências dos fiscais. Mais transparente, a legislação única e regra uniforme em todo o país devem reduzir a chamada "guerra fiscal", quando os entes federativos competem entre si para atrair investimentos.

Nesse sentido, os empresários defendem que a arrecadação fique com o estado de destino do produto ou serviço. Hoje, parte do ICMS é cobrado na origem e parte no destino, levando as empresas a escolherem centros de produção e de distribuição em locais com vantagem tributária em detrimento da lógica econômica, encarecendo a cadeia e reduzindo a competitividade do setor (leia texto na pág. 11).

"Para vender no Nordeste, por exemplo, tenho que pagar novamente o ICMS que já foi recolhido

em São Paulo", afirma Humberto Gonçalves, sócio da TecStan, fabricante de material de construção.

Para implementar a mudança, os empresários sugerem a adoção de um período de transição até que entre em vigor o novo imposto com sua alíquota definitiva. As propostas da Câmara e do Senado preveem prazos de até dez anos, prazo considerado muito longo pela CNI. Na transição, as alíquotas atuais diminuiriam gradualmente, enquanto a do novo tributo aumentaria, de modo a não penalizar nem os contribuintes nem os fiscais com uma mudança na carga tributária.

Os empresários da indústria pedem ainda transparência na calibragem das alíquotas, com participação e monitoramento do setor produtivo nas discussões, e que sejam mantidos os atuais incentivos fiscais durante o período de transição para reduzir eventuais resistências e preservar o funcionamento das cadeias produtivas. "Não adianta fazer a reforma tributária sem ouvir os empresários, que sentem o peso dos tributos todos os dias", afirma Danny Braz, sócio da Irriqatec, de material hidráulico.

Para a CNI, ter um sistema tributário eficiente é fundamental para a prosperidade econômica do país. "O sistema hoje convida a empresa a não crescer. Depois de muito esforço, expandimos no ano passado e tivemos que deixar a tributação pelo Simples. Só que a complexidade do sistema não justifica isso. O sistema tributário brasileiro pune quem cresce", diz Marcelo Bois, sócio da Biosonda, fabricante de material para construção e saneamento.

A confederação demanda que a política tributária ideal preserve as condições de competição e equilíbrio das cadeias produtivas dos mercados para estabelecer um ambiente de negócios favorável a investimentos.

O mecanismo mais simples de arrecadação do IVA nacional também deve facilitar a desoneração das exportações, ampliando a competitividade com os produtos de outros países no mercado internacional. Hoje, o esforço para desonerar os produtos vendidos no exterior se perde em grande parte no emaranhado da estrutura tributária brasileira com impostos em cascata, levando ao que os empresários chamam de "exportação de impostos".

Para fazer valer a desoneração prevista na cadeia produtiva, de modo a impedir que o imposto seja pago duas ou mais vezes num mesmo produto, os empresários pleiteiam que seja adotado um mecanismo amplo de crédito tributário financeiro, com base no pagamento do IVA, em substituição ao crédito físico existente hoje.

A forma atual só permite o crédito de imposto pago pelos fornecedores no que foi incorporado fisicamente ao produto final de uma determinada indústria - por exemplo, uma fábrica de pneus consegue crédito de imposto pago pelo fornecedor da borracha, que permanece no produto, mas não das demais aquisições necessárias a essa atividade. "Para ter direito ao crédito tributário, preciso escolher muito bem os fornecedores e fazer o controle de quem compro senão não consigo recuperar o imposto a que tenho direito", explica Bois.

Além dessa dificuldade, a restituição dos saldos tributários que as empresas têm direito esbarra na limitação fiscal dos tesouros estaduais. Para evitar essa dificuldade, os empresários sugerem a determinação de um prazo máximo para as devoluções tributárias. "O problema maior é que a empresa não consegue receber depois que o dinheiro entrou no cofre dos tesouros estaduais", diz Mário Sérgio Telles, gerente de Políticas Fiscal e Tributária da CNI.



O QUE A INDÚSTRIA PROPÕE

1. Criação do IVA (Imposto sobre Valor Agregado)

Imposto de alcance nacional sobre o consumo de produtos e serviços, como ocorre nos EUA e na Europa, em substituição dos tributos atuais:

PIS e Cofins: incidem sobre faturamento, folha de pagamentos e importações, destinados para seguro-desemprego e benefícios trabalhistas (PIS) e saúde e seguridade social (Cofins)

IPI: imposto federal sobre industrializados nacionais e importados, com alíquota variável de acordo com o produto

ICMS: imposto estadual incidente sobre circulação e transporte de mercadorias e serviços, com alíquota entre 17% e 18%, com exceção de RJ (20%)

ISS: imposto municipal sobre prestação de serviços, com alíquota variável de acordo com a localidade e teto nacional de 5%

IOF: imposto federal sobre transações financeiras, com alíquotas variadas e incidente sobre crédito, câmbio de moedas, seguros e investimentos



Vantagens do IVA

Simplifica a cobrança e dá maior transparência; evita cobrança em cascata e reduz competição entre entes federativos (guerra fiscal)



Dificuldades e desafios

Temor dos fiscais de perder arrecadação; resistência de Estados e municípios; articulação complexa no Congresso



COMO FUNCIONARIA O IVA

Incidência: base ampla tanto sobre bens como sobre serviços, incluindo a exploração de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, como streaming de vídeo e áudio e comércio eletrônico em geral

Regra única: legislação e regulamento unificados nacionalmente

Transparência na calibragem das alíquotas: o setor privado deve ter acesso a dados e mecanismos de participação e monitoramento do peso do novo tributo na cadeia produtiva

Substituição Tributária: no IVA, o regime deve ser limitado apenas aos bens com características homogêneas, produção concentrada e venda pulverizada de forma a combater a sonegação e, assim, evitar a concorrência desigual

Cálculo 'por dentro' eleva preço final do produto

O chamado cálculo "por dentro" do ICMS é apontado por empresários da indústria como um dos fatores mais prejudiciais para a competitividade e geração de empregos no país. Ele incide sobre o valor final ao consumidor, fazendo com que o tributo faça parte da sua própria base de cálculo, ocasionando o pagamento de imposto sobre imposto e tornando a alíquota efetiva maior do que a nominal prevista na legislação (veja ao lado).

"O ICMS é o imposto de maior impacto na cadeia produtiva. O cálculo por dentro, além de difícil compreensão, aumenta o preço final do produto", afirma Mário Sérgio Telles, da CNI.

Navisão dos empresários, o ICMS com alíquota "por dentro" torna o sistema tributário pouco transparente porque o consumidor não sabe exatamente quanto paga de imposto. É diferente do chamado imposto "por fora", apresentado de forma linear nas notas fiscais da maioria dos países no exterior, em que o montante pago pelo consumidor é a soma do preço do produto cobrado pela empresa e do imposto arrecadado pelo governo.

O imposto "por fora" faz parte da proposta do IVA nacional e também do projeto encaminhado pelo governo para unificar o PIS e a Cofins, tributos que também têm cálculo "por dentro".

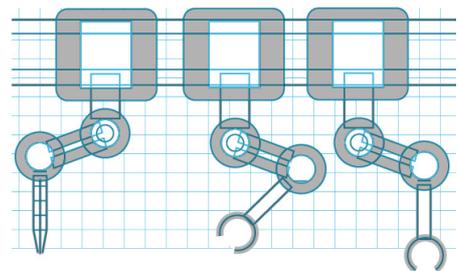
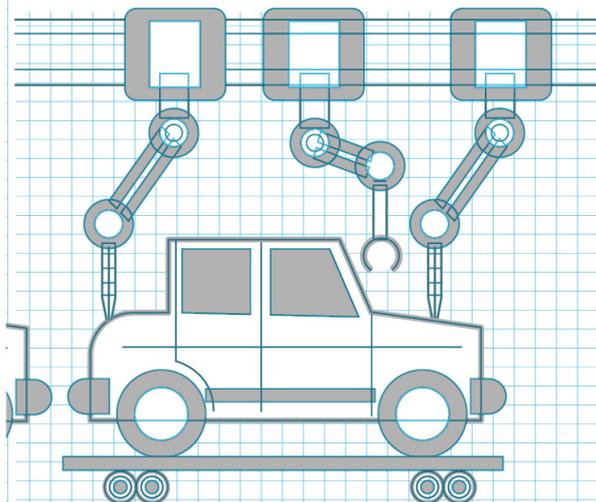
Falta de clareza afasta o capital estrangeiro

A complexidade do sistema de tributos brasileiro afasta as empresas estrangeiras, que têm grande dificuldade para entrar no mercado nacional, pois tudo o que conhecem de tributação dos outros países não vale aqui.

A advogada Bianca Xavier, professora de direito financeiro e tributário da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, afirma que não existe somente o problema de sobreposição de incidências de imposto sobre a mesma base de cálculo (consumo, faturamento ou lucro), mas também alíquotas diferentes, regimes diversos, além de ter que informar a investidor estrangeiro sobre todas as discussões

jurídicas em andamento.

"Já perdemos muito investimento para explicar que a carga tributária pode variar de 12% a 40%, e a margem de lucro ser zero ou extremamente positiva. O que complica é que não existem parâmetros exatos para calcular o custo tributário no país", afirma Bianca. Outro problema apontado pela CNI em desacordo com as práticas de outros países, é a legislação que se refere à tributação sobre lucros obtidos no exterior. "O Brasil é um dos poucos países que tributa o lucro no exterior, o que inibe a operação de multinacionais no país e de empresas brasileiras no exterior", diz Carlos Abijoadi, diretor da CNI.



INDÚSTRIA É SETOR MAIS TRIBUTADO NO PAÍS

*2017 Fonte: CNI

Engenharia tributária afeta eficiência e produção

Para minimizar os efeitos da tributação e do sistema cumulativo de impostos, as empresas acabam organizando a produção da forma nem sempre mais eficiente e produtiva.

"As indústrias passam a concentrar etapas produtivas, verticalizar a cadeia, em vez de focar na fabricação do produto e buscar eficiência e produtividade. É uma estratégia de engenharia tributária muito comum no setor industrial", diz o advogado tributarista Maurício Fregonesi Júnior, sócio do escritório Siqueira Castro.

Como existe uma diversidade de tributos, de diferentes características, com uma multiplicidade de regimes especiais e benefícios fiscais, a carga tributária pode variar muito de uma empresa para outra, em um mesmo segmento, dependendo da forma como ela se organiza.

A produção acaba sendo verticalizada ou fragmentada, com fábricas instaladas em regiões distantes, em função da guerra fiscal e incentivos regionais. O sistema tributário influencia na alocação de recursos produtivos, na organização da produção e na decisão de investir, dizem os especialistas.

No setor de máquinas, por exemplo, muitos fabricantes de equipamentos optam por montar uma fábrica de fundição em vez de comprar peças fundidas de um fornecedor, por causa do sistema de cumulatividade que impede a recuperação de créditos gerados pelos tributos pagos.

"A empresa deixa de focar em seu negócio principal, que é fazer máquinas, de buscar eficiência, de comprar de um especialista, porque precisa diminuir o imposto", diz José Velloso, presidente da Abimaq. "Se eu fundir a peça 'dentro de casa', vou pagar um imposto só sobre o insumo da fundição, que tem um valor agregado e uma carga tributária menores. Sai a lógica econômica e entra a lógica tributária."

Em outras situações, indústrias de diversos segmentos deslocam a produção, atraídas por benefícios de outros estados, e têm de arcar com custos de logística, infraestrutura, que acabam gerando impacto negativo nos negócios. Caso da cadeia automobilística, uma das mais afetadas por essa disputa.

A guerra fiscal, no início, foi vista como uma forma de suprir a falta de uma política de desenvolvimento regional mais efetiva, dizem os especialistas. Com o passar do tempo, isso mudou, porque hoje todos os estados, inclusive os mais desenvolvidos, concedem incentivos.

Com a situação fiscal dos estados, as indústrias não conseguem receber os créditos tributários a que têm direito, mesmo quando a causa é ganha na esfera administrativa ou na Justiça.

Os valores totais de créditos devidos por segmento não conseguem nem ser mensurados, segundo associações da indústria. Mas casos pontuais dão noção da dimensão da questão.

"Uma empresa do nosso setor tem ao menos R\$ 23 milhões de crédito a receber e não consegue. Com a dificuldade causada pela crise, teve de recorrer ao crédito bancário porque o estado não paga", diz Fernando Pimentel, presidente da Abit, que reúne as indústrias têxteis.

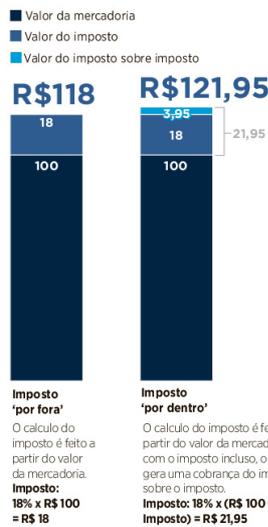
ENTENDA A DIFERENÇA ENTRE TRIBUTAÇÃO 'POR DENTRO' E 'POR FORA'

CÁLCULO 'POR FORA'
Incidirá apenas sobre o valor da mercadoria ou serviço, garantindo que a alíquota nominal, informada ao consumidor, seja exatamente o acréscimo feito no preço em função da tributação

Exemplo: IPI
(Imposto sobre Produtos Industrializados)

CÁLCULO 'POR DENTRO'
Incidirá sobre si próprio, como se fosse também uma parte da mercadoria ou serviço. Pouco transparente, aumenta a carga tributária e permite o acúmulo com outros tributos que incidem sobre uma mesma base de cálculo. O resultado é a elevação da alíquota real e do preço final do produto

Exemplo: ICMS
(Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)



Peso dos tributos atinge indústria com maior intensidade

Responsável por 20,9% do PIB, setor que responde por 33% da arrecadação de impostos federais defende modernização e alinhamento a regras globais

A indústria é o setor com a maior carga tributária no país e o mais prejudicado pela atual estrutura de arrecadação. O setor é responsável por 20,9% do PIB nacional, mas responde por 33% da arrecadação de impostos federais. Enquanto a média nacional entre pessoas jurídicas é de 25,2% do PIB, a indústria de transformação assume uma carga de 46,2%.

Apesada carga tributária prejudica a competitividade da indústria, maior geradora de postos formais de trabalho no país, e ameaça o emprego de cerca de 10 milhões de trabalhadores, segundo análise da CNI (Confederação Nacional da Indústria).

Para atrair investimentos e impulsionar a economia, os empresários da indústria defendem uma reforma tributária com a instituição de um IVA (Imposto sobre Valor Agregado) nacional e a redução da alíquota nominal de tributação das empresas – IRPJ (Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) – para abaixo da média do país da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), organização à qual o Brasil pleiteia aderir.

O último relatório da OCDE, publicado em julho deste ano, mostra que a tributação das empresas chegou a 34% no Brasil, a quarta maior entre 109 países. No relatório anual "Estatísticas Tributárias Corporativas", a organização aponta que o en-

cargo médio global sobre a renda das companhias é de 20% – 14 pontos percentuais menor que o brasileiro.

"O peso dos impostos é muito elevado no país e faz com que as empresas estudem com muito cuidado se vale a pena crescer, contratar mais trabalhadores e ampliar os investimentos. É muito injusto em relação ao que ocorre na maioria dos países do mundo, em que o setor produtivo é estimulado a gerar e distribuir riqueza para a sociedade", afirma Marcelo Bois, sócio da Biosonda, fabricante paulista de material para construção.

"Para desafogar a indústria, temos de evoluir para padrões mundiais de tributação, com impostos mais simples, transparentes, incidentes diretamente na venda, como propõe o IVA", disse Humberto Gonçalves, sócio da TecStan, fabricante de material metalúrgico.

A OCDE coordena hoje os esforços internacionais para harmonizar as regras tributárias com o objetivo de reduzir a elisão fiscal nos países membros e associados, além de evitar uma "guerra fiscal" em âmbito internacional por meio do programa BEPS (Erosão da Base Tributária e Desvio de Lucros). A ideia é coibir o planejamento tributário de multinacionais com arbitragem entre impostos cobrados por diferentes países.

Com base nos dados apresentados pela OCDE neste ano, a organização não governamental TaxJustice Network estima que as empresas multinacionais trans-

ferem mais de US\$ 1,3 trilhão de lucros por ano para paraísos fiscais ou jurisdições com taxação menor com o objetivo de recolher menos impostos.

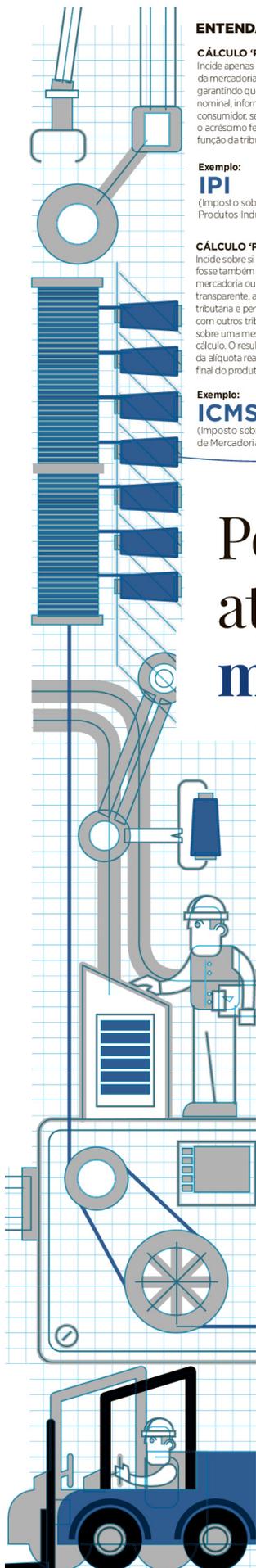
No relatório, a OCDE constata que há um desajuste entre o país em que o lucro é declarado e onde de fato é produzido, reforçando a necessidade de aprofundar as questões endereçadas pelo BEPS.

Atualmente, um ponto de atenção da iniciativa do BEPS é a tributação da chamada economia digital, que tem escapado dos fiscos. O projeto do governo de unificar PIS e Confins prevê taxar algumas operações eletrônicas que hoje não são tributadas, como vendas entre pessoas físicas em plataformas digitais e aquisições de bens e serviços em sites sediados em outros países.

Para os empresários da indústria, a nova ordem tributária internacional, iniciada com o projeto BEPS e o pleito do Brasil de acesso à OCDE, oferecem um ambiente favorável às mudanças que o país precisa realizar. Essa nova ordem, no entanto, também apresenta riscos ao crescimento econômico e à base tributária brasileira em caso de não adaptação do país às normas.

Na visão dos empresários, o aperfeiçoamento da tributação de renda das empresas no Brasil não pode ser mais rigorosa do que o padrão internacional nem seletiva, com regras que interessem apenas ao Fisco e sem atenção aos efeitos econômicos para o setor produtivo.

"A convergência permitirá uma maior inserção do Brasil nas cadeias globais de valor e tende a incrementar o investimento estrangeiro direto no país. Mas as empresas devem ser ouvidas e acompanhar o impacto dos novos impostos, conforme são implementados", afirma Mário Sérgio Telles, gerente de Políticas Fiscal e Tributária da CNI.



Reforma tributária ampla é crucial para saída da crise



Robson Braga de Andrade
 Empresário e presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

A reforma tributária, defendida há mais de 30 anos pelo setor produtivo para reduzir o Custo Brasil e impulsionar o crescimento econômico, tornou-se ainda mais relevante diante da grave crise provocada pela pandemia da Covid-19. Ao encaminhar ao Congresso Nacional o projeto que cria a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), a partir da unificação do PIS/Pasep e da Cofins, o governo demonstra estar engajado na implementação de uma reforma que reduza a cumulatividade de impostos, bem como que aumente a transparência e simplifique o atual modelo tributário.

Entretanto, é importante que o Executivo esclareça se a alíquota de 12% prevista na proposta de criação da CBS significaria um aumento da carga tributária ou se o nível da receita seria mantido no patamar atual. É essencial que seja viabilizada a união das propostas que tramitam no Congresso: a proposta do governo federal de criação da CBS, as duas Propostas de Emenda à Constituição (PEC 45/2019, da Câmara dos Deputados e PEC 110/2019, do Senado) e a emenda apresentada pelo Comitê Nacional de Secretários Estaduais da Fazenda (Comsefaz), que prevê alterações na PEC 45.

As mudanças previstas nas propostas em discussão no Congresso vão na direção correta e devem nortear a elaboração de um projeto único, que promova uma reforma ampla, incluindo impostos federais, estaduais e municipais. Não podemos desperdiçar oportunidade de corrigir as distorções que elevam os custos das empresas, comprometem a competição dos produtos nacionais com os importados e penalizam exportações e investimentos. Nesse sentido, é crucial ainda que seja encontrada uma solução para resolver o atual contencioso tributário e, também, para que se evite novos contenciosos durante o período em que o país terá que conviver com dois sistemas tributários.

As ineficiências e as distorções do atual sistema tributário nacional prejudicam, sobretudo, o setor industrial, que enfrenta uma acirrada concorrência externa e está sujeito a uma carga tributária superior à dos demais setores. Com uma participação de 20,9% na economia brasileira, a indústria é responsável por 33% da arrecadação de impostos federais e por 31,2% das contribuições à Previdência Social.

O estudo Competitividade Brasil, elaborado pela CNI, revela que custo do capital e tributação travam o desempenho do país frente a 17 economias com características similares, em 61 variáveis, tais como: Ambiente macroeconômico, Ambiente de negócios, Educação, Estrutura produtiva, escala e concorrência, Financiamento, Infraestrutura e Logística, Tecnologia e Inovação e Tributação. Na classi-

ficação geral, o país está à frente apenas da Argentina.

O intrincado sistema tributário também encarece e desestimula os investimentos. Outro levantamento, também da CNI, mostra que o custo de instalação de uma siderúrgica no Brasil tem um acréscimo de 10,6% devido aos impactos diretos e indiretos dos tributos sobre bens e serviços. Em outros países, esse custo é muito menor. Na Austrália, a tributação eleva em 1,7% o valor do mesmo tipo de investimento. No México, o acréscimo é de 1,6%. No Reino Unido, de apenas 0,4%.

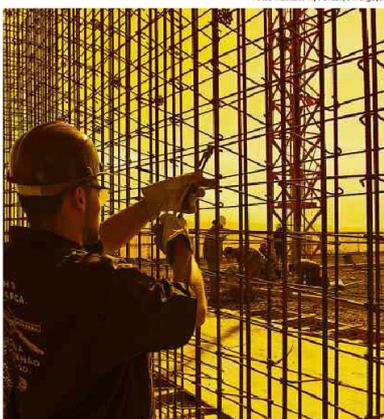
Por tudo isso, a Indústria defende uma reforma tributária abrangente, que englobe impostos federais, estaduais e municipais. O caminho para isso é a substituição dos tributos incidentes sobre o consumo (PIS-Cofins, ICMS, ISS, IPI e IOF) pelo Imposto sobre Valor

A expectativa da indústria é que o Congresso Nacional e o governo busquem a conciliação de interesses do setor privado, da União, de estados e municípios para acelerar a aprovação de um projeto que fortaleça as bases da economia brasileira

Adicionado (IVA). O novo imposto, de alcance nacional, precisa ter alíquota uniforme para todos os bens e serviços, garantindo uma distribuição mais equânime da carga tributária. Deverá atingir também algumas operações eletrônicas que atualmente não são tributadas, como streamings, plataformas digitais sediadas em outros países e sites comerciais que não pagam impostos. Esse é um debate que está ocorrendo no âmbito da OCDE, e o Brasil não pode ficar fora dele.

O IVA também deve permitir a apropriação como crédito do tributo pago em todas as compras feitas pelas empresas e a devolução àquela dos saldos credores. É importante que a arrecadação seja feita no destino do produto, para inibir a guerra fiscal entre os estados. É crucial, ainda, que a reforma permita o crédito imediato do imposto nas compras de máquinas e equipamentos, ainda na fase pré-operacional das empresas, garantindo a completa desoneração dos investimentos. Outro ponto importante é o estabelecimento de um período curto de transição, mas que permita a adaptação das empresas ao novo modelo.

Além disso, a reforma não pode resultar, em hipótese alguma, em aumento da carga tributária total, pois ela já é maior do que a dos nossos concorrentes no mercado internacional, como mostra o relatório Competitividade Brasil 2019-2020, da CNI. Entre os 18 países analisados, o Brasil é o penúltimo colocado, à frente apenas da Argentina, no



Fotos Instituto Aço Brasil/Divulgação



questo peso dos impostos. A carga tributária brasileira representa quase um terço (33,3%) do Produto Interno Bruto (PIB) e 65,4% do lucro das empresas.

A expectativa da indústria é que o Congresso Nacional e o governo busquem a conciliação de interesses do setor privado, da União, de estados e municípios para acelerar a aprovação de um projeto que fortaleça as bases da economia brasileira. A crise decorrente da pandemia da Covid-19 demonstrou a importância de o Brasil ter uma Indústria forte e competitiva, e com uma base ampla de produção. Atualmente, é o segmento econômico mais tri-

butado do país. Este fator, aliado à burocracia e à insegurança jurídica, inviabiliza o aumento da sua competitividade do setor.

Uma reforma abrangente, que permita a implantação de um sistema tributário moderno, simples, eficiente, sem cumulatividade e alinhado às boas práticas internacionais, é fundamental tornar a indústria nacional mais competitiva. É também um pressuposto para que ocorra uma retomada consistente e sustentável da economia nacional no pós-pandemia, possibilitando a criação de mais e melhores empregos para a população brasileira.

“O país tem potencial para atrair mais investimentos, por suas condições estratégicas de localização, mercado consumidor, matéria e mão de obra. Mas pesam na balança as dificuldades da insegurança jurídica e da bagunça tributária”

Carlos Abijaodi, diretor de Desenvolvimento Industrial da CNI

“Em nenhum dos 14 países que a Gerdau exporta tem cumulatividade de impostos. Estamos começando, com atraso de 20 anos, as discussões para a criação do IVA, que é crucial para acabar com essas distorções e para colocar o país no rumo do crescimento”

Jorge Gerdau, empresário e presidente do Conselho Superior do MBC (Movimento Brasil Competitivo)

“O Brasil não consegue atrair fábrica de componentes por ter um custo muito alto. Esse problema precisa ser revisto, pois temos que ter uma indústria eletrônica de altíssimo nível. Não podemos depender totalmente da China”

Humberto Barbato, presidente da Abinee (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica)

“Para o orçamento do país, a principal reforma foi a da Previdência, mas, para o setor produtivo, a principal é a tributária, sem dúvida”

José Velloso, presidente executivo da Abimaq (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas)

“Se, há mais de 30 anos, já precisávamos muito de uma reforma tributária eficaz e alinhada aos melhores modelos globais, agora, inclusive com a tendência digital da economia, é de extrema urgência”

Fernando Pimentel, presidente da Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção)

“A reforma tem que simplificar a quantidade de alíquotas e tributar no destino e não na origem, o que deve acabar com a guerra fiscal que contribui para criar ainda mais distorções no sistema”

Dan Ioschpe, presidente do Sindipeças (Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores) e do IEDI (Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial)

“O mundo pós-pandemia será mais complicado, com competição ainda mais acirrada e com a diferença que muitos países já fizeram o dever de casa em relação às estruturas tributárias, enquanto nós ainda temos de reformular um sistema tributário anacrônico para que o país seja mais competitivo”

Marco Polo de Mello Lopes, presidente-executivo do Instituto Aço Brasil

“Com o tempo, as distorções se acumulam e tornam o sistema tributário mais complexo, injusto e ineficiente. Para um país ser competitivo não pode haver um clima de negócios, como existe aqui”

Isaias Coelho, professor e coordenador do Núcleo de Estudos Fiscais da FGV (Fundação Getúlio Vargas) Direto de São Paulo

“O Brasil tem pressa em superar o manicômio tributário em que vivemos”

Roberto Rocha (PMDB-MA), senador, presidente da Comissão Mista da Reforma Tributária

“A quantidade de normas, artigos, parágrafos, incisos e alíneas corresponde a 61 quilômetros se fosse impressa em papel A4. Entre 1988 e 2019, foram editadas 403.322 normas tributárias nas esferas federal, estadual e municipal no Brasil”

João Eloi Olenike, presidente do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação)

Operários no setor de siderurgia, um dos mais impactados pela alta carga tributária vigente no país